



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0030



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

MANGIARE BUFFET E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.941.121/0001-15



0021

- TERMO DE REFERÊNCIA - SECCOM 05/2014 -

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche, conforme as condições e especificações a seguir definidas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por objeto o fornecimento de *coffee breaks* e lanches para atendimento a eventos institucionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Os produtos foram agrupados em 7 (sete) lotes distintos, de acordo com a necessidade do cardápio a ser fornecido, de forma a otimizar o consumo e evitar o desperdício de alimentos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE:

3.1 - Os produtos deverão ser fornecidos com os seguintes tipos de *coffee breaks* e lanches:

LOTES:

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
1	<i>Coffee break</i> tipo 1	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; D)- 90 gramas de iogurte; E)- 3 unidades de minissalgado; F)-,1 unidade de sanduíche; G)- 20 gramas de biscoito tipo caseiro;

Rubrica: _____



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0022

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		H)- 60 gramas de bolo.
2	Coffee break tipo 2	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de achocolatado; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 60 gramas de mini-pão de queijo.
3	Coffee break tipo 3	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de água de coco; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 2 unidades de minissanduíche; I)- 150 gramas de salada de frutas.
4	Coffee break tipo 4	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 200 ml de água mineral, embalada individualmente; D)- 2 unidades de minissanduíche; E)- 4 unidades de minissalgado; F)- 30 gramas de mini-pão de queijo; G)- 3 unidades de biscoito tipo caseiro.
5	Lanche tipo 1	A)- 150 ml de suco; B)- 150 ml de refrigerante;

Rubrica: _____

2/08



LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		C)- 1 unidade de minissanduíche; D)- 2 unidades de minissalgado; E)- 30 gramas de mini pão de queijo.
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	A)- 200 ml de suco em embalagem individual; <u>ou</u> 200 ml de achocolatado em embalagem individual; <u>ou</u> 350 ml de refrigerante em lata; B)- 1 sanduíche de pão de sal; <u>ou</u> 3 unidades de minissalgado de mesma variedade e 3 unidades de mini-pão de queijo, embalados individualmente por pessoa em material ecologicamente sustentável ou reciclável(papel, papelão, ou plástico biodegradável);.
7	Lanche tipo 3	A)- 200 ml de suco; B)- 6 unidades de biscoito tipo caseiro doce; C)- 30 g. de mini pão de queijo.

3.1.1 - Para os produtos cuja entrega não seja obrigatória em embalagens individualizadas, poderá a CONTRATADA entregá-los em embalagens lacradas com quantitativos maiores, desde que, na divisão de seu conteúdo pelo número de participantes do evento, sejam observados, no mínimo, os quantitativos definidos por pessoa no quadro do subitem 3.1.

3.1.2 - Os quantitativos definidos no quadro do subitem 3.1 referem-se à quantidade total por pessoa. O quantitativo total de cada pedido da CMBH deverá ser distribuído em proporções iguais entre o número de variedades citadas no quadro abaixo:

Handwritten signature

Handwritten mark



DU24

NATUREZA	NÚMERO DE VARIEDADES A SEREM FORNECIDAS
Biscoito tipo caseiro doce	2
Biscoito tipo caseiro doce	2
Bolo	2
Minissalgado	3
Minissanduíche	2
Sanduíche	2
Refrigerante	2
Suco	3

ed.

3.2 – Os produtos que compõem o cardápio por pessoa, conforme disposto no quadro do subitem 3.1, possuem as seguintes características:

Rubrica: _____



0025

NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Achocolatado	Bebida láctea sabor chocolate, em caixa individual de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Produtos de referência: Toddyinho e Nescau.
Água de coco	Natural, em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado.
Água mineral	Sem gás, em copo de 200 (duzentos) ml.
Biscoito tipo caseiro doce	Tipo "petit four", disponibilizado nas variedades de sabor coco, leite condensado, nata e casadinho de goiaba.
Bolo	Disponibilizado nas variedades de sabor chocolate, laranja, coco, baunilha, cenoura e fubá cremoso.
Cappuccino	Em pó, tipo tradicional.
Cappuccino	Em pó, tipo "diet".
logurte	Bebida láctea fermentada U.H.T., consistência cremosa, com polpa de frutas, nos sabores morango, frutas vermelhas, coco, salada de frutas e pêssego, em embalagem individual de 180 gramas.
Mini-pão de queijo	Tradicional, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade.
Minissalgado	Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade. A ser disponibilizado nas seguintes variedades: - croissant de frango; - pastel assado de frango; - coxinha tradicional de frango; - empadinha de frango; - empadinha de frango com catupiry; - quibe; - pastel assado de ricota com passas; - pastel assado com peito de peru e abacaxi; - bombom de milho;

Rubrica:



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- bombom de queijo.
Minissanduíche 1	Com peso médio de 40 (quarenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de patê de frango com peso médio de 10 gramas.
Minissanduíche 2	Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 gramas, misturada com uma porção de requeijão cremoso com peso médio de 10 (dez) gramas.
Minissanduíche 3	Com peso médio de 50 (cinquenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas; - uma porção de lombo com peso médio de 15 (quinze) gramas; - uma fatia de queijo cheddar com peso médio de 10 gramas. - alface.
Refrigerante	"Comum", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus, Pepsi, Mate Couro Cola, Coca-cola, Guaraná Antártica, Tai, Mate Couro Guaraná, Fanta Laranja,

Rubrica: 



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	Sukita Laranja, Mate Couro Laranja, Fanta Uva, Sukita Uva, Mate Couro Uva, Sprite, Soda Limonada Antártica, Mate Couro Limão.
Refrigerante	"Diet" ou "light", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus Light, Pepsi Light, Mate Couro Cola, Coca-cola Light, diet ou zero, Guaraná Antártica zero, Tai diet, Mate Couro zero, Fanta Laranja zero, Sukita Laranja zero, Mate Couro Laranja, Fanta Uva zero, Sukita Uva zero, Mate Couro Uva, Sprite zero ou diet, Soda Limonada zero ou diet, Antártica Diet, Mate Couro Limão.
Refrigerante	Bebida levemente gaseificada, de baixa caloria, com suco de limão. Produtos de referência: H2O e Aquarius.
Salada de frutas	Em embalagem individual e descartável de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher também descartável e com, no mínimo, três das seguintes frutas: abacaxi, banana, maçã, mamão, laranja e uva.
Sanduíche 1	Com peso médio de 95 (noventa e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 50 (cinquenta) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 2	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas;

Rubrica: 



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 3	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - duas fatias de queijo tipo muçarela com peso médio de 40 (quarenta) gramas no total; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 4	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
'Suco	"Comum", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Diet" ou "light", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Comum", em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado, sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.



3.2.1 - Os quantitativos totais máximos de pessoas a serem atendidas nos eventos são os constantes do quadro seguinte.

LOTES:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL DE PESSOAS
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300

3.2.1.1 - Apenas serão pagos pela CMBH os produtos efetivamente fornecidos, observando-se para os coffee breaks dos tipos 1, 2, 3 e 4 e para o lanche do tipo 1 o mínimo de 20 (vinte) pessoas por evento, sempre em múltiplos de 10, para os coffee breaks, e para os lanches dos tipos 2 e 3 mínimo de 10 (dez) pessoas por evento.

3.3 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes condições gerais:

3.3.1 - A definição do horário e do quantitativo de pessoas para cada evento, bem como dos itens e das variedades a serem fornecidos, será apresentada pela CMBH à CONTRATADA com antecedência mínima de 18 (dezoito) horas do início do evento, mediante ato formal.

3.3.2 - A CONTRATADA deverá manter atendimento para recebimento das demandas da CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas dos dias úteis e para entrega das demandas na CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, em finais de semana e feriados.

Rubrica: 



3.3.3 - A CONTRATADA deverá se apresentar na CMBH com antecedência mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 horas do início previsto para cada evento, conforme horário indicado pela CMBH na comunicação de que trata o subitem 3.3.1 deste termo de referência.

3.3.4 - O atraso superior a 1 (uma) hora do horário para entrega estabelecido na comunicação de que trata o subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá sujeitar a CONTRATADA ao cancelamento do pedido e do pagamento sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

3.3.5 - A antecedência referida no subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá ser diminuída ou aumentada, conforme acordo operacional entre as partes, em relação a algum evento em particular ou em caráter permanente, neste caso mediante aditivo contratual.

3.3.6 - Caberá aos garçons da CMBH servir os alimentos e as bebidas aos respectivos destinatários.

3.3.7 - Refrigerantes, água de coco, água mineral, iogurtes, achocolatados e sucos deverão ser fornecidos gelados, cabendo à CMBH oferecer local para mantê-los nessa condição durante a realização do evento.

3.3.8 - Apenas serão aceitos refrigerantes apresentados em embalagens de 2,5 litros para os pedidos de Coffee break, uma vez que essa apresentação é a mais conveniente para o local de acondicionamento oferecido pela CMBH, conforme previsão do item anterior, 3.3.7.

3.3.9 - Os produtos "minissanduíche", "minissalgado", "mini-pão de queijo", "biscoito tipo caseiro doce" e "biscoito tipo caseiro salgado" deverão ser fornecidos sobre forro descartável de papel e em bandeja também descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.10 - O produto "bolo" deverá ser fornecido cortado em pedaços, em prato descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.11 - A proposta comercial deverá ser elaborada considerando o preço unitário e o quantitativo total de pessoas definido pela CMBH no quadro do subitem 3.2.1.1 deste termo de referência.

3.3.12 - A empresa deverá entregar, como parte integrante de sua proposta comercial, para cada lote que cotar, uma planilha indicando o preço de cada item componente do cardápio por pessoa.

Rubrica: 



3.3.13 - Todos os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, frescos e em condições de higiene e de consumo adequadas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA qualquer problema, inclusive de saúde, advindo de eventual descumprimento de tal obrigação.

3.3.14 - Todos e quaisquer ônus devidos em relação à execução do objeto, como impostos, fretes, taxas, seguros, encargos de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário, fiscal, transporte, mão de obra e outros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídos nos preços dos produtos. Nenhum outro pagamento será devido pela CMBH à CONTRATADA, a qualquer título, direta ou indiretamente.

3.3.15 - Eventuais marcas ou referências indicadas neste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente em todas as suas características.

4 - OBRIGAÇÕES:

4.1 - Constituem obrigações adicionais da CMBH:

- a)- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- b)- exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2 - Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados pela CMBH, devidamente acondicionados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- b)- substituir o produto entregue e não aceito pela CMBH, em função da existência de irregularidades ou defeitos.

5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável da **Seção de Serviços Gerais da CMBH (SECSER)**, o qual será o **gestor do Contrato**.

Rubrica: 



5.1.1 Caberá ao **responsável pela SECSEER**, que será também o **fiscal do contrato**, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.2 – O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pelo gestor/fiscal do contrato de que os mesmos foram entregues de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento dos produtos, desde que os mesmos sejam aceitos pela CMBH por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH.

6.2 - A nota fiscal referente aos produtos fornecidos em determinado mês deverá ser apresentada à CMBH até o dia 15 do mês subsequente ao mês do fornecimento, sendo que o pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da referida nota fiscal.

6.3 – A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

6.4 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias; reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

6.5 – O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência da execução do objeto,

Rubrica: 



nem excluirá as responsabilidades de que trata a legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.6 - O pagamento efetuado não implicará reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 3% (três por cento) por atraso superior a 30 minutos na entrega do pedido, calculados sobre o valor global do contrato, por ocorrência, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

III - multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual ou legal, que não indicada no item II supra, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

IV - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60(sessenta) dias;

V - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no de caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

VI - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Belo Horizonte e, se for o caso, **descredenciamento do SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VII - rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.1.1 - As sanções definidas nos **itens I, II, III, IV e V** poderão ser aplicadas pela chefia imediata a do gestor do contrato. A sanção definidas nos **itens VI e VII** poderão ser aplicadas pela Presidência da CMBH.

7.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a

Rubrica: 



diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.1.3 – Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades indicadas nos **itens VI e VII** cumulativamente com a multa cabível.

7.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2 – Para os fins do subitem 7.1, entende-se por valor global do contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedor.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assim entendido como o **MENOR PREÇO TOTAL FINAL OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Rubrica: 



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0035

MODELO DE PROPOSTA

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): _____

Razão Social da Empresa: MANGIARE BUFFET E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 41.941.121/0001-15	
Insc. Estadual:	Insc. Municipal: 0394706001-9
Endereço: Rua Desembargador Braulio, 1540. Bairro: Vera Cruz	
CEP:	
Telefone / Fax: 3223 5337	E-mail: edelaine@hotmai.com
Dados Bancários	
Banco:	
Agência:	Conta:

Apresenta esta empresa, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	R\$ 16,80	R\$ 27.720,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	R\$ 20,60	R\$ 33.990,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	R\$ 26,80	R\$ 44.220,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	R\$ 16,40	R\$ 29.520,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	R\$ 9,80	R\$ 63.700,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	R\$ 12,00	R\$ 31.200,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	R\$ 8,00	R\$ 10.400,00

Rubrica: 



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0036

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência N° SECCOM 05/2014 responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

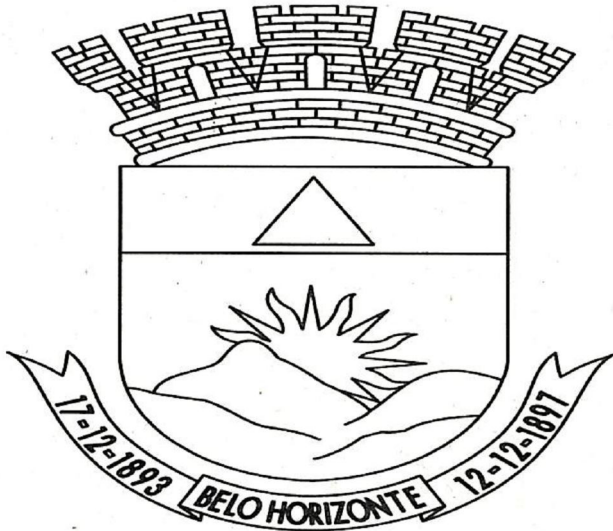
Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2014.

Representante legal da empresa ou
Responsável pela cotação

141941121/0001-15

MANGIARE BUFFET E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.
Rua Desembargador Bráulio, 1540
Bairro Vera Cruz - CEP 30265-170

BELO HORIZONTE - MG



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

KARLA MARINHO BUFFET LTDA – ME

CNPJ: 07.464.587/0001-39



- TERMO DE REFERÊNCIA - SECCOM 05/2014 -

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche, conforme as condições e especificações a seguir definidas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por objeto o fornecimento de *coffee breaks* e lanches para atendimento a eventos institucionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Os produtos foram agrupados em 7 (sete) lotes distintos, de acordo com a necessidade do cardápio a ser fornecido, de forma a otimizar o consumo e evitar o desperdício de alimentos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE:

3.1 - Os produtos deverão ser fornecidos com os seguintes tipos de *coffee breaks* e lanches:

LOTES:

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
1	<i>Coffee break</i> tipo 1	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; D)- 90 gramas de iogurte; E)- 3 unidades de minissalgado; F)- 1 unidade de sanduíche; G)- 20 gramas de biscoito tipo caseiro;

Rubrica: 



LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		H)- 60 gramas de bolo.
2	Coffee break tipo 2	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de achocolatado; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 60 gramas de mini-pão de queijo.
3	Coffee break tipo 3	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de água de coco; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 2 unidades de minissanduíche; I)- 150 gramas de salada de frutas.
4	Coffee break tipo 4	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 200 ml de água mineral, embalada individualmente; D)- 2 unidades de minissanduíche; E)- 4 unidades de minissalgado; F)- 30 gramas de mini-pão de queijo; G)- 3 unidades de biscoito tipo caseiro.
5	Lanche tipo 1	A)- 150 ml de suco; B)- 150 ml de refrigerante;

Rubrica: 



LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		C)- 1 unidade de minissanduíche; D)- 2 unidades de minissalgado; E)- 30 gramas de mini pão de queijo.
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	A)- 200 ml de suco em embalagem individual; <u>ou</u> 200 ml de achocolatado em embalagem individual; <u>ou</u> 350 ml de refrigerante em lata; B)- 1 sanduíche de pão de sal; <u>ou</u> 3 unidades de minissalgado de mesma variedade e 3 unidades de mini-pão de queijo, embalados individualmente por pessoa em material ecologicamente sustentável ou reciclável (papel, papelão, ou plástico biodegradável);
7	Lanche tipo 3	A)- 200 ml de suco; B)- 6 unidades de biscoito tipo caseiro doce; C)- 30 g. de mini pão de queijo.

3.1.1 - Para os produtos cuja entrega não seja obrigatória em embalagens individualizadas, poderá a CONTRATADA entregá-los em embalagens lacradas com quantitativos maiores, desde que, na divisão de seu conteúdo pelo número de participantes do evento, sejam observados, no mínimo, os quantitativos definidos por pessoa no quadro do subitem 3.1.

3.1.2 - Os quantitativos definidos no quadro do subitem 3.1 referem-se à quantidade total por pessoa. O quantitativo total de cada pedido da CMBH deverá ser distribuído em proporções iguais entre o número de variedades citadas no quadro abaixo:

3



NATUREZA	NÚMERO DE VARIEDADES A SEREM FORNECIDAS
Biscoito tipo caseiro doce	2
Biscoito tipo caseiro doce	2
Bolo	2
Minissalgado	3
Minissanduiche	2
Sanduiche	2
Refrigerante	2
Suco	3

3.2 – Os produtos que compõem o cardápio por pessoa, conforme disposto no quadro do subitem 3.1, possuem as seguintes características:

Rubrica:



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Achocolatado	Bebida láctea sabor chocolate, em caixa individual de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Produtos de referência: Toddyinho e Nescau.
Água de coco	Natural, em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado.
Água mineral	Sem gás, em copo de 200 (duzentos) ml.
Biscoito tipo caseiro doce	Tipo "petit four", disponibilizado nas variedades de sabor coco, leite condensado, nata e casadinho de goiaba.
Bolo	Disponibilizado nas variedades de sabor chocolate, laranja, coco, baunilha, cenoura e fubá cremoso.
Cappuccino	Em pó, tipo tradicional.
Cappuccino	Em pó, tipo "diet".
logurte	Bebida láctea fermentada U.H.T., consistência cremosa, com polpa de frutas, nos sabores morango, frutas vermelhas, coco, salada de frutas e pêssego, em embalagem individual de 180 gramas.
Mini-pão de queijo	Tradicional, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade.
Minissalgado	Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade. A ser disponibilizado nas seguintes variedades: - croissant de frango; - pastel assado de frango; - coxinha tradicional de frango; - empadinha de frango; - empadinha de frango com catupiry; - quibe; - pastel assado de ricota com passas; - pastel assado com peito de peru e abacaxi; - bombom de milho;

Rubrica:



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- bombom de queijo.
Minissanduiche 1	Com peso médio de 40 (quarenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de patê de frango com peso médio de 10 gramas.
Minissanduiche 2	Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 gramas, misturada com uma porção de requeijão cremoso com peso médio de 10 (dez) gramas.
Minissanduiche 3	Com peso médio de 50 (cinquenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas; - uma porção de lombo com peso médio de 15 (quinze) gramas; - uma fatia de queijo cheddar com peso médio de 10 gramas. - alface.
Refrigerante	"Comum", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus, Pepsi, Mate Couro Cola, Coca-cola, Guaraná Antártica, Tai, Mate Couro Guaraná, Fanta Laranja,

Rubrica:



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	Sukita Laranja, Mate Couro Laranja, Fanta Uva, Sukita Uva, Mate Couro Uva, Sprite, Soda Limonada Antártica, Mate Couro Limão.
Refrigerante	"Diet" ou "light", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus Light, Pepsi Light, Mate Couro Cola, Coca-cola Light, diet ou zero, Guaraná Antarctica zero, Tai diet, Mate Couro zero, Fanta Laranja zero, Sukita Laranja zero, Mate Couro Laranja, Fanta Uva zero, Sukita Uva zero, Mate Couro Uva, Sprite zero ou diet, Soda Limonada zero ou diet, Antártica Diet, Mate Couro Limão.
Refrigerante	Bebida levemente gaseificada, de baixa caloria, com suco de limão. Produtos de referência: H2O e Aquarius.
Salada de frutas	Em embalagem individual e descartável de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher também descartável e com, no mínimo, três das seguintes frutas: abacaxi, banana, maçã, mamão, laranja e uva.
Sanduíche 1	Com peso médio de 95 (noventa e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 50 (cinquenta) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 2	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas;

Rubrica:



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 3	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - duas fatias de queijo tipo muçarela com peso médio de 40 (quarenta) gramas no total; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 4	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
'Suco	"Comum", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Diet" ou "light", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Comum", em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado, sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.





0048

3.2.1 - Os quantitativos totais máximos de pessoas a serem atendidas nos eventos são os constantes do quadro seguinte.

LOTES:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL DE PESSOAS
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300

3.2.1.1 - Apenas serão pagos pela CMBH os produtos efetivamente fornecidos, observando-se para os coffee breaks dos tipos 1, 2, 3 e 4 e para o lanche do tipo 1 o mínimo de 20 (vinte) pessoas por evento, sempre em múltiplos de 10, para os coffee breaks, e para os lanches dos tipos 2 e 3 mínimo de 10 (dez) pessoas por evento.

3.3 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes condições gerais:

3.3.1 - A definição do horário e do quantitativo de pessoas para cada evento, bem como dos itens e das variedades a serem fornecidos, será apresentada pela CMBH à CONTRATADA com antecedência mínima de 18 (dezoito) horas do início do evento, mediante ato formal.

3.3.2 - A CONTRATADA deverá manter atendimento para recebimento das demandas da CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas dos dias úteis e para entrega das demandas na CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, em finais de semana e feriados.

Rubrica:



- 0047

3.3.3 - A CONTRATADA deverá se apresentar na CMBH com antecedência mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 horas do início previsto para cada evento, conforme horário indicado pela CMBH na comunicação de que trata o subitem 3.3.1 deste termo de referência.

3.3.4 - O atraso superior a 1 (uma) hora do horário para entrega estabelecido na comunicação de que trata o subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá sujeitar a CONTRATADA ao cancelamento do pedido e do pagamento sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

3.3.5 - A antecedência referida no subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá ser diminuída ou aumentada, conforme acordo operacional entre as partes, em relação a algum evento em particular ou em caráter permanente, neste caso mediante aditivo contratual.

3.3.6 - Caberá aos garçons da CMBH servir os alimentos e as bebidas aos respectivos destinatários.

3.3.7 - Refrigerantes, água de coco, água mineral, iogurtes, achocolatados e sucos deverão ser fornecidos gelados, cabendo à CMBH oferecer local para mantê-los nessa condição durante a realização do evento.

3.3.8 - Apenas serão aceitos refrigerantes apresentados em embalagens de 2,5 litros para os pedidos de Coffee break, uma vez que essa apresentação é a mais conveniente para o local de acondicionamento oferecido pela CMBH, conforme previsão do item anterior, 3.3.7.

3.3.9 - Os produtos "minissanduíche", "minissalgado", "mini-pão de queijo", "biscoito tipo caseiro doce" e "biscoito tipo caseiro salgado" deverão ser fornecidos sobre forro descartável de papel e em bandeja também descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.10 - O produto "bolo" deverá ser fornecido cortado em pedaços, em prato descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.11 - A proposta comercial deverá ser elaborada considerando o preço unitário e o quantitativo total de pessoas definido pela CMBH no quadro do subitem 3.2.1.1 deste termo de referência.

3.3.12 - A empresa deverá entregar, como parte integrante de sua proposta comercial, para cada lote que cotar, uma planilha indicando o preço de cada item componente do cardápio por pessoa.

Rubrica:



0048

3.3.13 - Todos os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, frescos e em condições de higiene e de consumo adequadas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA qualquer problema, inclusive de saúde, advindo de eventual descumprimento de tal obrigação.

3.3.14 - Todos e quaisquer ônus devidos em relação à execução do objeto, como impostos, fretes, taxas, seguros, encargos de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário, fiscal, transporte, mão de obra e outros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídos nos preços dos produtos. Nenhum outro pagamento será devido pela CMBH à CONTRATADA, a qualquer título, direta ou indiretamente.

3.3.15 - Eventuais marcas ou referências indicadas neste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente em todas as suas características.

4 - OBRIGAÇÕES:

4.1 - Constituem obrigações adicionais da CMBH:

a)- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

b)- exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2 - Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados pela CMBH, devidamente acondicionados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

b)- substituir o produto entregue e não aceito pela CMBH, em função da existência de irregularidades ou defeitos.

5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável da **Seção de Serviços Gerais da CMBH (SEC SER)**, o qual será o **gestor do Contrato**.

Rubrica: _____



0049

5.1.1 Caberá ao responsável pela SECSE, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.2 – O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pelo gestor/fiscal do contrato de que os mesmos foram entregues de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento dos produtos, desde que os mesmos sejam aceitos pela CMBH por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH.

6.2 - A nota fiscal referente aos produtos fornecidos em determinado mês deverá ser apresentada à CMBH até o dia 15 do mês subsequente ao mês do fornecimento, sendo que o pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da referida nota fiscal.

6.3 – A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

6.4 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

6.5 – O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência da execução do objeto,

Rubrica:



0050

nem excluirá as responsabilidades de que trata a legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.6 - O pagamento efetuado não implicará reconhecimento pela CMBH de adimplimento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 3% (três por cento) por atraso superior a 30 minutos na entrega do pedido, calculados sobre o valor global do contrato, por ocorrência, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

III - multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual ou legal, que não indicada no item II supra, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

IV - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplimento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60(sessenta) dias;

V - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no de caso de inadimplimento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

VI - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Belo Horizonte e, se for o caso, **descredenciamento do SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VII - rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.1.1 - As sanções definidas nos **itens I, II, III, IV e V** poderão ser aplicadas pela chefia imediata a do gestor do contrato. A sanção definidas nos **itens VI e VII** poderão ser aplicadas pela Presidência da CMBH.

7.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a

Rubrica:



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0051

diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.1.3 – Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades indicadas nos **itens VI e VII** cumulativamente com a multa cabível.

7.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2 – Para os fins do subitem 7.1, entende-se por valor global do contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedor.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assim entendido como o **MENOR PREÇO TOTAL FINAL OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Rubrica:



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0052
1120

MODELO DE PROPOSTA

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): _____

Razão Social da Empresa: KARLA MARINHO BUFFET BUFFET LTDA ME	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 07.464.587/0001-39	
Insc. Estadual: 062348106-0016	Insc. Municipal: 0196849001-6
Endereço: Rua Dom Viçoso, 70 - Padre Eustáquio - BH/MG	
Telefone / Fax: 3225 8453	CEP:
E-mail: karlamarinhoffet@gmail.com	
Dados Bancários	
Banco:	
Agência:	Conta:

Apresenta esta empresa, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	R\$ 24,83	R\$ 40.969,50
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	R\$ 27,08	R\$ 44.682,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	R\$ 41,17	R\$ 67.930,50
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	R\$ 18,75	R\$ 33.750,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	R\$ 10,53	R\$ 68.445,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	R\$ 14,83	R\$ 38.558,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	R\$ 5,49	R\$ 7.137,00

Rubrica: _____



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0053

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência N° **SECCOM 05/2014** responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2014.

Paula família marinho Cruz

Representante legal da empresa ou
Responsável pela cotação

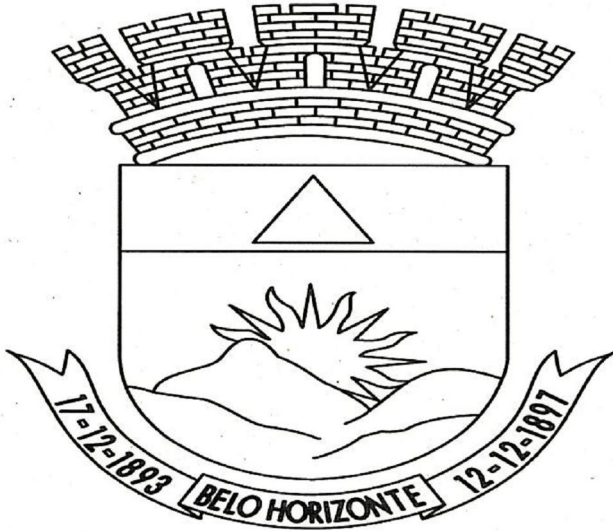
07.464.537/0001-391

Karla Marinho Buffet Ltda - ME

Rua Dom Viquezo, 70

B. Padre Eustáquio - CEP: 30720-260

[Belo Horizonte - MG]



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA

CNPJ: 11.824.975/0001-50



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0055

- TERMO DE REFERÊNCIA - SECCOM 05/2014 -

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e *lanche*, conforme as condições e especificações a seguir definidas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por objeto o fornecimento de *coffee breaks* e lanches para atendimento a eventos institucionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Os produtos foram agrupados em 7 (sete) lotes distintos, de acordo com a necessidade do cardápio a ser fornecido de forma a otimizar o consumo e evitar o desperdício de alimentos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE:

3.1 - Os produtos deverão ser fornecidos com os seguintes tipos de *coffee breaks* e lanches:

11.824.975/0001-50
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAHER, 1400
CANARA - CEP 30775-380

LOTES:

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
1	<i>Coffee break</i> tipo 1	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; D)- 90 gramas de iogurte; E)- 3 unidades de minissalgado; F)- 1 unidade de sanduíche; G)- 20 gramas de biscoito tipo caseiro;



0056

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		H)- 60 gramas de bolo
2	Coffee break tipo 2	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de achocolatado; D)- 20 gramas de capuccino; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduiche; H)- 60 gramas de mini-pão de queijo
3	Coffee break tipo 3	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de água de coco; D)- 20 gramas de capuccino; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduiche; H)- 2 unidades de minissanduiche; I)- 150 gramas de salada de frutas
4	Coffee break tipo 4	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 200 ml de água mineral, embalada individualmente; D)- 2 unidades de minissanduiche; E)- 4 unidades de minissalgado; F)- 30 gramas de mini-pão de queijo; G)- 3 unidades de biscoito tipo caseiro
5	Lanche tipo 1	A)- 150 ml de suco; B)- 150 ml de refrigerante;

11.824.975/JU01-501
JULIANDESON AUGUSTO MAA DA SILVA
RUA JOSE SEBASTIAO DAHER, 1442
CARIACI - CEP 31275-381
BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0057

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		H)- 60 gramas de bolo
2	Coffee break tipo 2	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante apresentação em embalagens de 2.5 litros; C)- 50 ml de achocolatado; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduiche; H)- 60 gramas de mini-pão de queijo.
3	Coffee break tipo 3 11.824.975/JU01-501 JULIANDESON AUGUSTO MAIA DA SILVA RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAHER, 140 CARIÇARA - CEP 30775-380 BELO HORIZONTE - MG	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante apresentação em embalagens de 2.5 litros; C)- 50 ml de água de coco; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduiche; H)- 2 unidades de minissanduiche; I)- 150 gramas de salada de frutas.
4	Coffee break tipo 4	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante apresentação em embalagens de 2.5 litros; C)- 200 ml de água mineral, embalada individualmente; D)- 2 unidades de minissanduiche; E)- 4 unidades de minissalgado; F)- 30 gramas de mini-pão de queijo; G)- 3 unidades de biscoito tipo caseiro.
5	Lanche tipo 1	A)- 150 ml de suco; B)- 150 ml de refrigerante;



0058

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		C)- 1 unidade de minissanduíche. D)- 2 unidades de minissalgado. E)- 30 gramas de mini pão de queijo
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	A)- 200 ml de suco em embalagem individual; <u>ou</u> 200 ml de achocolatado em embalagem individual; <u>ou</u> 350 ml de refrigerante em lata; B)- 1 sanduíche de pão de sal; <u>ou</u> 3 unidades de minissalgado de mesma variedade e 3 unidades de mini-pão de queijo, embalados individualmente por pessoa em material ecologicamente sustentável ou reciclável (papel, papelão, ou plástico biodegradável).
7	Lanche tipo 3	A)- 200 ml de suco; B)- 6 unidades de biscoito tipo caseiro doce; C)- 30 g. de mini pão de queijo

3.1.1 - Para os produtos cuja entrega não seja obrigatória em embalagens individualizadas, poderá a CONTRATADA entregá-los em embalagens lacradas com quantitativos maiores, desde que, na divisão de seu conteúdo pelo número de participantes do evento, sejam observados, no mínimo, os quantitativos definidos por pessoa no quadro do subitem 3.1.

3.1.2 - Os quantitativos definidos no quadro do subitem 3.1 referem-se à quantidade total por pessoa. O quantitativo total de cada pedido da CMBH deverá ser distribuído em proporções iguais entre o número de variedades citadas no quadro abaixo

NATUREZA	NÚMERO DE VARIEDADES A SEREM FORNECIDAS
Biscoito tipo caseiro doce	2

11.824.975/0001-50

JULIANDESON AUGUSTO MAMA DA SILVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAMER, 1400
CAIÇARA - CEP 30775-300
BELO HORIZONTE - MG



11059

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

NATUREZA	NÚMERO DE VARIEDADES A SEREM FORNECIDAS
Biscoito tipo caseiro doce	2
Bolo	2
Minissalgado	3
Minissanduíche	2
Sanduíche	2
Refrigerante	2
Suco	3

11.824.975/0001-50
JULIANDESON AUGUSTO MAIATA
RUA JOSE SERAFIM DA SILVA
CAMPESINA - CEB 01131-13
LUIZ EDUARDO MAIATA

3.2 – Os produtos que compõem o cardápio por pessoa, conforme disposto no quadro do subitem 3.1, possuem as seguintes características:

NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Achocolatado	Bebida láctea sabor chocolate, em caixa individual de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Produtos de referência: Toddyho e Nescau.
Água de coco	Natural, em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado.



11060

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Água mineral	Sem gás, em copo de 200 (duzentos) ml.
Biscoito tipo caseiro doce	Tipo "petit four", disponibilizado nas variedades de sabor coco, leite condensado, nata e casadinho de goiaba.
Bolo	Disponibilizado nas variedades de sabor chocolate, laranja, coco, baunilha, cenoura e fubá cremoso.
Cappuccino	Em pó, tipo tradicional.
Cappuccino	Em pó, tipo "diet".
logurte	Bebida láctea fermentada U.H.T., consistência cremosa, com polpa de frutas, nos sabores morango, frutas vermelhas, côco, salada de frutas e pêssego, em embalagem individual de 180 gramas.
Mini-pão de queijo	Tradicional, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade.
Minissalgado	Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade. A ser disponibilizado nas seguintes variedades: - croissant de frango; - pastel assado de frango; - coxinha tradicional de frango; - empadinha de frango; - empadinha de frango com catupiry; - quibe; - pastel assado de ricota com passas; - pastel assado com peito de peru e abacaxi; - bombom de milho; - bombom de queijo.
Minissanduiche 1	Com peso médio de 40 (quarenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas;

11.824.975/JU01-50
JULIANDESON AUGUSTO MAIA DA SILVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAHEER, 1406
CAIÇARA - CEP 30775-300
BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BÉLO HORIZONTE

0061

NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	<ul style="list-style-type: none">- uma fatia de presunto com peso médio de 5 (cinco) gramas;- uma porção de patê de frango com peso médio de 10 gramas.
Minissanduiche 2	Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: <ul style="list-style-type: none">- um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas;- uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas;- uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 gramas, misturada com uma porção de requeijão cremoso com peso médio de 10 (dez) gramas.
Minissanduiche 3	Com peso médio de 50 (cinquenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: <ul style="list-style-type: none">- um pão de sal com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas;- uma porção de lombo com peso médio de 15 (quinze) gramas;- uma fatia de queijo cheddar com peso médio de 10 gramas.- alface.
Refrigerante	"Comum", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus, Pepsi, Mate Couro Cola, Coca-cola, Guaraná Antártica, Tai, Mate Couro Guaraná, Fanta Laranja, Sukita Laranja, Mate Couro Laranja, Fanta Uva, Sukita Uva, Mate Couro Uva, Sprite, Soda Limonada Antártica, Mate Couro Limão.
Refrigerante	"Diet" ou "light", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus Light, Pepsi Light, Mate Couro Cola, Coca-cola Light, diet ou zero, Guaraná Antártica zero, Tai diet, Mate-Couro zero, Fanta Laranja zero, Sukita Laranja zero, Mate Couro Laranja, Fanta Uva zero, Sukita Uva zero, Mate Couro Uva, Sprite zero ou diet, Soda Limonada zero ou diet, Antártica Diet, Mate Couro Limão.

11.824.978/0001-501
JULIANBERSON ALBUQUERQUE DA SILVA
RUA JOSÉ BENEDITO DAHER, 100
CANGARÁ - CEP 30775-380
BELO HORIZONTE - MG - 1



0062

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	<ul style="list-style-type: none">- duas fatias de pão de forma com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total;- uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas;- uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas;- uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
'Suco	"Comum", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Diet" ou "light", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Comum", em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado, sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.

3.2.1 - Os quantitativos totais máximos de pessoas a serem atendidas nos eventos são os constantes do quadro seguinte.

LOTES:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL DE PESSOAS
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0063

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL DE PESSOAS
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300

3.2.1.1 - Apenas serão pagos pela CMBH os produtos efetivamente fornecidos, observando-se para os coffee breaks dos tipos 1, 2, 3 e 4 e para o lanche do tipo 1 o mínimo de 20 (vinte) pessoas por evento, sempre em múltiplos de 10, para os coffee breaks, e para os lanches dos tipos 2 e 3 mínimo de 10 (dez) pessoas por evento.

3.3 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes condições gerais:

3.3.1 - A definição do horário e do quantitativo de pessoas para cada evento, bem como dos itens e das variedades a serem fornecidos, será apresentada pela CMBH à CONTRATADA com antecedência mínima de 18 (dezoito) horas do início do evento, mediante ato formal.

3.3.2 - A CONTRATADA deverá manter atendimento para recebimento das demandas da CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas dos dias úteis e para entrega das demandas na CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, em finais de semana e feriados.

3.3.3 - A CONTRATADA deverá se apresentar na CMBH com antecedência mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 horas do início previsto para cada evento, conforme horário indicado pela CMBH na comunicação de que trata o subitem 3.3.1 deste termo de referência.

3.3.4 - O atraso superior a 1 (uma) hora do horário para entrega estabelecido na comunicação de que trata o subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá sujeitar a CONTRATADA ao cancelamento do pedido e do pagamento sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

3.3.5 - A antecedência referida no subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá ser diminuída ou aumentada, conforme acordo operacional entre as partes, em relação a algum evento em particular ou em caráter permanente, neste caso mediante aditivo contratual.

3.3.6 - Caberá aos garçons da CMBH servir os alimentos e bebidas aos respectivos destinatários.

JULIANDESON AUGUSTO MAIA DA SILVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAHER, 1400
CAMPUS
BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0064

3.3.7 - Refrigerantes, água de coco, água mineral, iogurtes, achocolatados e sucos deverão ser fornecidos gelados, cabendo à CMBH oferecer local para mantê-los nessa condição durante a realização do evento.

3.3.8 - Apenas serão aceitos refrigerantes apresentados em embalagens de 2,5 litros para os pedidos de Coffee break, uma vez que essa apresentação é a mais conveniente para o local de acondicionamento oferecido pela CMBH, conforme previsão do item anterior, 3.3.7.

3.3.9 - Os produtos "minissanduiche", "minissalgado", "mini-pão de queijo", "biscoito tipo caseiro doce" e "biscoito tipo caseiro salgado" deverão ser fornecidos sobre forro descartável de papel e em bandeja também descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.10 - O produto "bolo" deverá ser fornecido cortado em pedaços, em prato descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.11 - A proposta comercial deverá ser elaborada considerando o preço unitário e o quantitativo total de pessoas definido pela CMBH no quadro de referência, em termo de referência.

JULIANDESON AUGUSTO MAIA DA SILVA

3.3.12 - A empresa deverá entregar, como parte integrante de sua proposta comercial, para cada lote que cotar, uma planilha indicando o preço de cada item componente do cardápio por pessoa.

BELO HORIZONTE - MG

3.3.13 - Todos os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, frescos e em condições de higiene e de consumo adequadas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA qualquer problema, inclusive de saúde, advindo de eventual descumprimento de tal obrigação.

3.3.14 - Todos e quaisquer ônus devidos em relação à execução do objeto, como impostos, fretes, taxas, seguros, encargos de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário, fiscal, transporte, mão de obra e outros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídos nos preços dos produtos. Nenhum outro pagamento será devido pela CMBH à CONTRATADA, a qualquer título, direta ou indiretamente.

3.3.15 - Eventuais marcas ou referências indicadas neste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente em todas as suas características.

4 - OBRIGAÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0065

4.1 - Constituem obrigações adicionais da CMBH:

- a)- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- b)- exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2 - Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados pela CMBH, devidamente acondicionados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

b)- substituir o produto entregue e não aceito pela CMBH, em função da existência de irregularidades ou defeitos.

11.824.975/0001-501
JULIANDESON AUGUSTO MAMIDA NEVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAMER, 140
CANGARA - CEP 30773-380
BELO HORIZONTE - MG

5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável da Seção de Serviços Gerais da CMBH (SECSER), o qual será o gestor do Contrato.

5.1.1 Caberá ao responsável pela SECSER, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.2 – O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pelo gestor/fiscal do contrato de que os mesmos foram entregues de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

11066

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento dos produtos, desde que os mesmos sejam aceitos pela CMBH por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH.

6.2 - A nota fiscal referente aos produtos fornecidos em determinado mês deverá ser apresentada à CMBH até o dia 15 do mês subsequente ao mês do fornecimento, sendo que o pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da referida nota fiscal.

6.3 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

6.4 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

6.5 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência da execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que trata a legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.6 - O pagamento efetuado não implicará reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

11.824.975/0001-50

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

JULIANDESON AUGUSTO MAMA DA SILVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAHER, 1400
CAIÇARA - CEP 30775-380

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 3% (três por cento) por atraso superior a 30 minutos na entrega do pedido, calculados sobre o valor global do contrato, por ocorrência, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

III - multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ou legal, que não indicada no item II supra, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

IV - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias;

V - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

VI - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Belo Horizonte e, se for o caso, **descredenciamento do SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VII - rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.1.1 - As sanções definidas nos **itens I, II, III, IV e V** poderão ser aplicadas pela chefia imediata a do gestor do contrato. A sanção definida nos **itens VI e VII** poderão ser aplicadas pela Presidência da CMBH.

7.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.1.3 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades indicadas nos **itens VI e VII** cumulativamente com a multa cabível.

7.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2 - Para os fins do subitem 7.1, entende-se, por valor global do contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedor.

JULIANDEUSON AUGUSTO MARI DA SILVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAHER, 140
CAICARA - CEP 30775-000
BELO HORIZONTE - MG

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assim entendido como o **MENOR PREÇO TOTAL FINAL OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA**



0069
BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0069
MODELO DE PROPOSTA

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos coffee break e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): _____

Razão Social da Empresa: JULIANDESON AUGUSTO MAIA DA SILVA	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 11.824.975/0001-50	
Insc. Estadual:	Insc. Municipal
Endereço: Rua José Sebastião Daher, 1400, Caiçara/BH	
CEP:	
Telefone / Fax: 3415 8856	E-mail: buffetgueromais1400@gmail.com
Dados Bancários	
Banco:	
Agência:	Conta:

Apresenta esta empresa, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	R\$ 16,80	R\$ 27.720,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	R\$ 17,70	R\$ 29.205,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	R\$ 18,80	R\$ 31.020,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	R\$ 19,20	R\$ 34.560,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	R\$ 10,70	R\$ 69.550,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	R\$ 8,65	R\$ 22.490,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00

Rubrica: _____



0070

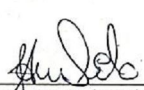
BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência Nº **SECCOM 05/2014** responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

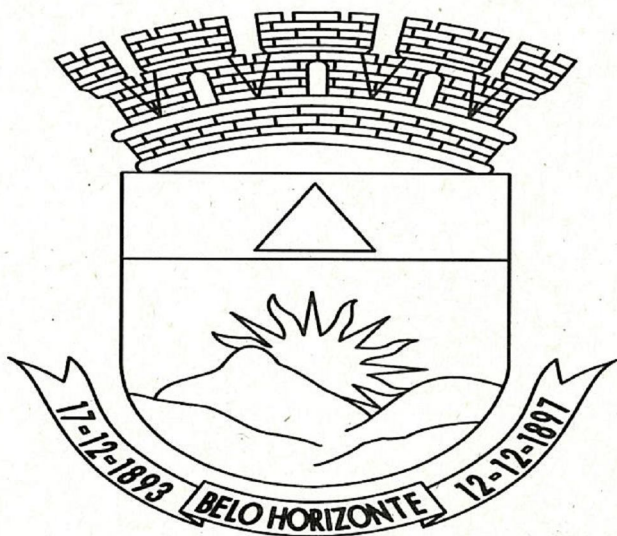
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

11.824.975/0001-501
Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2014.

JULIANDEYSON AUGUSTO MAIA DA SILVA
RUA JOSÉ SEBASTIÃO DAHER, 1400
CAIÇARA - CEP 30775-380
BELO HORIZONTE - MG



Representante legal da empresa ou
Responsável pela cotação



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

PASTELARIA MARILIA DE DIRCEU

CNPJ: 42.887.331/0001-35



0072

BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia, CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - IMunicipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

MODELO DE PROPOSTA

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): _____

Razão Social da Empresa: PASTELARIA MARILIA DE DIRCEU	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 42887331/0001-35	
Insc. Estadual: 6281267600 0000	Insc. Municipal: 0397038/0001-6
Endereço: RUA MARILIA DE DIRCEU 70	
	CEP: 30170-090
Telefone / Fax: 3335-2700	E-mail:
Dados Bancários	
Banco: CEF	
Agência: 0094	Conta: 501455-4

Apresenta esta empresa, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	22,00	36300,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	24,00	39600,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	38,00	62700,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	17,00	30.600,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	9,00	58500,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	14,00	36400,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	5,00	6500,00

Rubrica: _____

Ass




BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência Nº **SECCOM 05/2014** responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 180 dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2014.

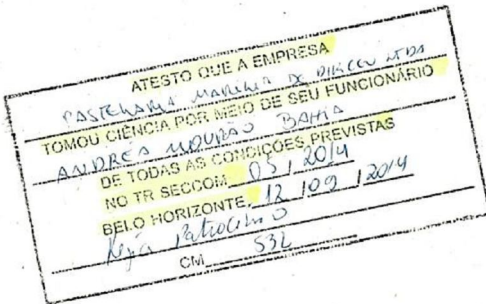

Representante legal da empresa ou
Responsável pela cotação

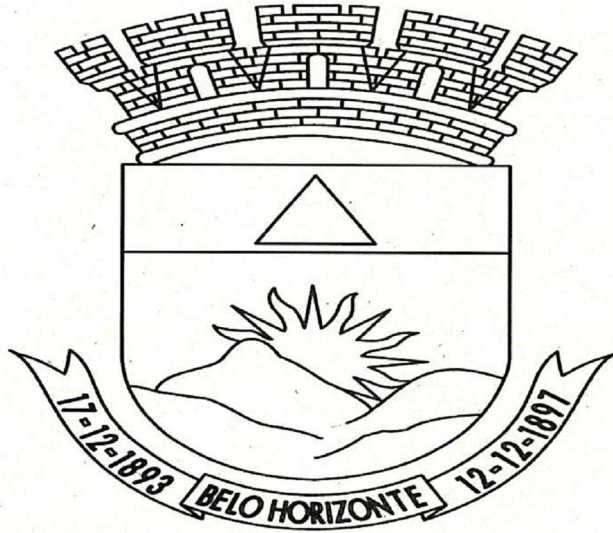
ANDRÉA MOURÃO BAHIA

42.887.331/0001-35

PASTELARIA MARÍLIA DE DIRCEU LTDA.

Rua Marília de Dirceu, 70
Bairro Lourdes CEP: 30.170-090
BELO HORIZONTE - MG





ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 101.843.692/0001-00



0074

MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
BELO HORIZONTE, 15 DE SETEMBRO DE 2014

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dados da empresa:

Razão Social: MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.843.692/0001-00
Insc.Est.: 062.674293.00-11
Endereço: Rua Capivari, 632, Serra, CEP 30.220.400, BH
Telefone/Fax: 32277691 – 32230353
E-mail: multipaes@uol.com.br
Conta corrente: Banco do Brasil (001) - Agência: 1629-2 Conta: 665.785-0

Dados da Representante da empresa:

Nome: Rosângela de Fátima Silva Moreira - Sócia-gerente
Estado civil: Casada
Identidade: CI - M-1.472.671 -SSPMG
Nacionalidade: Brasileira
CPF: 370.883.946-34
Endereço: Rua Cachoeira de Minas, 102, apto 601, Gutierrez, CEP 30.440-450, Belo Horizonte
Cargo: Sócia-gerente

Proposta do Objeto:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	R\$ 11,00	R\$ 18.150,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	R\$ 13,00	R\$ 21.450,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	R\$ 17,00	R\$ 28.050,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	R\$ 4,00	R\$ 26.000,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	R\$ 5,00	R\$ 13.000,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
Valor total: Cento e vinte sete mil seiscentos e cinquenta reais					R\$ 127.650,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD,
Rua Capivari, 632 – Serra – Belo Horizonte – M
CEP: 30220-40
Tel: (31) 3227-7601 / (31)3223-035
multipaes@uol.com.br



MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Declaro estar de acordo com todas normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Rosângela de Fátima Silva Moreira - Sócia-gerente
CPF: 370.883.946-34 - CI: M-1.472.671 -SSPMG

ATESTO QUE A EMPRESA
MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TOMOU CIÊNCIA POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO
JOSE GOULART
DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS
NO TR SECCOM 05 / 2014
BELO HORIZONTE, 18 de 09 / 2014
<i>[Assinatura]</i>
CM 532

MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Capivari, 632 – Serra – Belo Horizonte – M
CEP: 30220-41
Tel: (31) 3227-7601 / (31)3223-031
multipaes@uol.com.

Zimbra

seccom@cmbh.mg.gov.br

Re: Coffee Break - Câmara Municipal

0075

De : José Santos
<goulartneto@yahoo.com.br>

Seg, 15 de Set de 2014 12:36

1 anexo

Assunto : Re: Coffee Break - Câmara Municipal

Para : Seção de Compras Câmara BH
<seccom@cmbh.mg.gov.br>

Responder para : José Santos
<goulartneto@yahoo.com.br>

Segue em anexo o orçamento solicitado

att

José Goulart
(31) 9161-3780
(31) 3144-3780

Em Segunda-feira, 15 de Setembro de 2014 11:51, Seção de Compras Câmara BH
<seccom@cmbh.mg.gov.br> escreveu:

Sr. José, boa tarde.

Reenvio o Termo de Referência para cotação de Coffee Break.
Fineza devolver o documento escaneado via e-mail ou pelo fax 3555-1461, com todos os campos preenchidos, assinado manualmente na página 16 e rubricado nas demais páginas. Ou ainda os avisar para que possamos buscá-lo em sua empresa.
Qualquer dúvida, fineza entrar em contato.

Aguardo retorno o mais breve possível.,

--

Kézia Patrocínio
Seção de Compras - Câmara Municipal
Fone (31) 3555-1270 - Fax (31) 3555-1461
Belo Horizonte - MG

ATESTO QUE OS PRESENTES EMAIL E ORÇAMENTO FORAM ENVIADOS PELA EMPRESA
MULOPRES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO
JOSÉ GOULART
E ANEXADOS A ESTE PROCESSO.
BELO HORIZONTE, 15/09/2014
Kézia Patrocínio
CM 532

--
Seção de Compras
Câmara Municipal de Belo Horizonte
(31)3555-1270 - Fax (31)3555-1461

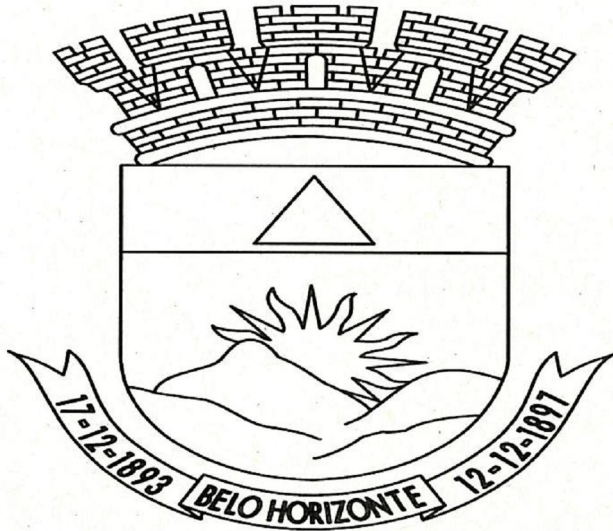
 **CAMARA MUNICIPAL.doc**
279 KB

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0076



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

VSS EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 06.307.062/001-53

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG

11016

ORÇAMENTO	
Razão Social	VSS EVENTOS LTDA - ME
CNPJ	06.307.062/0001-53
Inscrição Municipal	002084002.00-31
Endereço	Av. Magi Salomom 190 – Bairro Salgado Filho
Cidade	Belo Horizonte / MG. CEP: 31.550-190
Telefone	(31) 3234-2265
Fax	(31) 3234-2265
Email	eustaquio@vssconsultoria.com.br

ATESTO QUE A EMPRESA
VSS EVENTOS
TOMOU CIÊNCIA POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO
EUSTAQUIO
DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS
NO TR SECCOM. 05/10/14
BELO HORIZONTE, 17/09/14
Kaysa Patrícia
CM 532

A

0

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	R\$10,00	R\$16.500,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	R\$16,50	R\$27.225,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	R\$17,00	R\$28.050,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	R\$14,00	R\$25.200,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	R\$11,00	R\$71.500,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	R\$12,00	R\$31.200,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	R\$9,00	R\$11.700,00

Validade da proposta e de 120 (sessenta) dias.

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2014

06.307.062/0001-27

VSS EVENTOS LTDA.
AV MAGI SALOMON, 190
B SALGADO FILHO - CEP 30550-190
BELO HORIZONTE - MG

VSS EVENTOS LTDA - ME

06.307.062/0001-27

VSS EVENTOS
AV MAGI SALOMON, 190
B SALGADO FILHO
BELO HORIZONTE - MG

Zimbra

seccom@cmbh.mg.gov.br

0078

orçamento

De : Eustaquio <eustaquio@vssconsultoria.com.br> Qua, 17 de Set de 2014 10:20
Assunto : orçamento 1 anexo
Para : 'Seção de Compras Câmara BH'
<seccom@cmbh.mg.gov.br>

Prezada Quesia,

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente;

ATESTO QUE OS PRESENTES EMAIL E ORÇAMENTO FORAM ENVIADOS PELA EMPRESA VSS eventos
POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO EUSTAQUIO
E ANEXADOS A ESTE PROCESSO.
BELO HORIZONTE, 17/09/14 VSS Eventos CM 532

**Eustaquio Jardim**

eustaquio@vssconsultoria.com.br

(31)3234-2265

- Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE
- Antes de imprimir piense en su responsabilidad y compromiso con el medio ambiente.
- Before printing think about your responsibility and commitment to the environment.

PDF **orçamento.pdf**
576 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0079

0079



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

QUITANDA DA BETH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.437.723/0001-79



0080

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

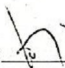
4541

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): Cristiano Rocha Borges

Razão Social da Empresa: QUITANDA DA BETH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Nome Fantasia: VILLA ELIZABETH	
CNPJ: 11.437.723/0001-79	
Insc. Estadual: 0015291470003	Insc. Municipal: 251802.001-7
Endereço: RUA GRÃO PARÁ, 639 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - BH - MG	
CEP: 30150-340	
Telefone / Fax: (031) 3214-0740 / 3468-1805	E-mail: quitandadabeth@gmail.com
Dados Bancários	
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Agência: 0081	Conta: 1913-1

Rubrica: 

Quitanda da Beth Comércio de Alimentos Ltda.
Rua Grão Pará, 639 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP 30150-340 - CNPJ: 11.437.723/0001-79 - NIRE JUCEMG Nº 3120857937-1
Telefone: (031) 3214-0740 - e-mail: quitandadabeth@gmail.com





Apresenta esta empresa, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

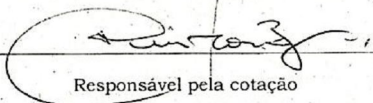
LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	14,90	24.585,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	15,50	25.575,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	16,50	27.225,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	15,50	27.900,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	10,90	70.850,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	11,90	30.940,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	5,80	7.540,00

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência N° SECCOM 05/2014 responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias

(a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2014.


Responsável pela cotação

Quitanda da Beth Comércio de Alimentos Ltda.
Rua Grão Pará, 639 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP 30150-340 - CNPJ: 11.437.723/0001-79 - NIRE: JUCEMG Nº 3120867937-1
Telefax: (031) 3214-0740 - e-mail: quitadadubeth@gmail.com

ATESTO QUE A EMPRESA
Quitanda da Beth Comércio de Alimentos
TOMOU CIÊNCIA POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO
Custódio Mocho Jorge
DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS
NO TR SECCOM 05 / 2014
BELO HORIZONTE, 19/09/14
Luzinete
CM 532

Zimbra

seccom@cmbh.mg.gov.br

Re: Coffee Break - Câmara Municipal**De :** Quitanda da Beth
<quitandadabeth@gmail.com>

Sex, 19 de Set de 2014 11:53

1 anexo

Assunto : Re: Coffee Break - Câmara Municipal**Para :** Seção de Compras Câmara
<seccom@cmbh.mg.gov.br>

KÉZIA,

Segue proposta em anexo.

Estamos a disposição.

Att,

Em 18 de setembro de 2014 13:26, Seção de Compras Câmara

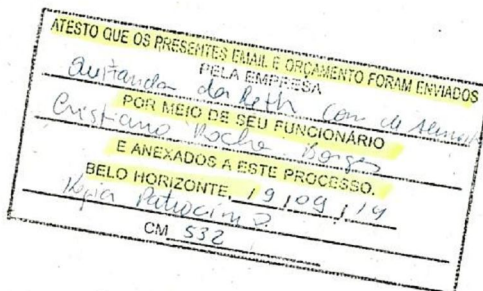
<seccom@cmbh.mg.gov.br> escreveu:

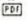
Cristiano, boa tarde.

Conforme conversamos, reencaminho o Termo de Referência para cotação de Coffee Break. Fineza devolver o documento ainda hoje ou amanhã pela manhã, escaneado via e-mail ou pelo fax 3555-1461, com todos os campos preenchidos, assinado manualmente na página 16 e rubricado nas demais páginas. Ou ainda os avisar para que possamos buscá-lo em sua empresa.

Qualquer dúvida, fineza entrar em contato pelo número 3555-1222.

Aguardo retorno o mais breve possível.,

--
Kézia Patrocínio**Seção de Compras - Câmara Municipal****Fone (31) 3555-1270 - Fax (31) 3555-1461****Belo Horizonte - MG**--
A Quitanda da Beth agora tem uma nova marca: a Villa Elizabeth.Cristiano Borges / Esdra Frade
(031) 3214-0740 / 9317-3905

 **PROPOSTA CÂMARA PBH.pdf**
9 MB





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0082



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

WILLIAM DOS SANTO A ANICETO

CNPJ: 15.181.505/0001-77



0083

- TERMO DE REFERÊNCIA - SECCOM 05/2014 -

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche**, conforme as condições e especificações a seguir definidas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por objeto o fornecimento de *coffee breaks* e lanches para atendimento a eventos institucionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Os produtos foram agrupados em 7 (sete) lotes distintos, de acordo com a necessidade do cardápio a ser fornecido, de forma a otimizar o consumo e evitar o desperdício de alimentos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE:

3.1 - Os produtos deverão ser fornecidos com os seguintes tipos de *coffee breaks* e lanches:

LOTES:


LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
1	<i>Coffee break</i> tipo 1	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; D)- 90 gramas de iogurte; E)- 3 unidades de minissalgado; F)- 1 unidade de sanduíche; G)- 20 gramas de biscoito tipo caseiro;

Rubrica: _____



0084

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		H)- 60 gramas de bolo.
2	Coffee break tipo 2	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de achocolatado; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 60 gramas de mini-pão de queijo.
3	Coffee break tipo 3	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de água de coco; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 2 unidades de minissanduíche; I)- 150 gramas de salada de frutas.
4	Coffee break tipo 4	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 200 ml de água mineral, embalada individualmente; D)- 2 unidades de minissanduíche; E)- 4 unidades de minissalgado; F)- 30 gramas de mini-pão de queijo; G)- 3 unidades de biscoito tipo caseiro.
5	Lanche tipo 1	A)- 150 ml de suco; B)- 150 ml de refrigerante;

Rubrica: 



LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		C)- 1 unidade de minissanduíche; D)- 2 unidades de minissalgado; E)- 30 gramas de mini pão de queijo.
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	A)- 200 ml de suco em embalagem individual; <u>ou</u> 200 ml de achocolatado em embalagem individual; <u>ou</u> 350 ml de refrigerante em lata; B)- 1 sanduíche de pão de sal; <u>ou</u> 3 unidades de minissalgado de mesma variedade e 3 unidades de mini-pão de queijo, embalados individualmente por pessoa em material ecologicamente sustentável ou reciclável(papel, papelão, ou plástico biodegradável);.
7	Lanche tipo 3	A)- 200 ml de suco; B)- 6 unidades de biscoito tipo caseiro doce; C)- 30 g. de mini pão de queijo.


3.1.1 - Para os produtos cuja entrega não seja obrigatória em embalagens individualizadas, poderá a CONTRATADA entregá-los em embalagens lacradas com quantitativos maiores, desde que, na divisão de seu conteúdo pelo número de participantes do evento, sejam observados, no mínimo, os quantitativos definidos por pessoa no quadro do subitem 3.1.

3.1.2 - Os quantitativos definidos no quadro do subitem 3.1 referem-se à quantidade total por pessoa. O quantitativo total de cada pedido da CMBH deverá ser distribuído em proporções iguais entre o número de variedades citadas no quadro abaixo:



NATUREZA	NÚMERO DE VARIEDADES A SEREM FORNECIDAS
Biscoito tipo caseiro doce	2
Biscoito tipo caseiro doce	2
Bolo	2
Minissalgado	3
Minissanduiche	2
Sanduiche	2
Refrigerante	2
Suco	3

3.2 – Os produtos que compõem o cardápio por pessoa, conforme disposto no quadro do subitem 3.1, possuem as seguintes características:

Rubrica: 




NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Achocolatado	Bebida láctea sabor chocolate, em caixa individual de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Produtos de referência: Toddyinho e Nescau.
Água de coco	Natural, em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado.
Água mineral	Sem gás, em copo de 200 (duzentos) ml.
Biscoito tipo caseiro doce	Tipo "petit four", disponibilizado nas variedades de sabor coco, leite condensado, nata e casadinho de goiaba.
Bolo	Disponibilizado nas variedades de sabor chocolate, laranja, coco, baunilha, cenoura e fubá cremoso.
Cappuccino	Em pó, tipo tradicional.
Cappuccino	Em pó, tipo "diet".
logurte	Bebida láctea fermentada U.H.T., consistência cremosa, com polpa de frutas, nos sabores morango, frutas vermelhas, coco, salada de frutas e pêssego, em embalagem individual de 180 gramas.
Mini-pão de queijo	Tradicional, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade.
Minissalgado	Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade. A ser disponibilizado nas seguintes variedades: - <i>croissant</i> de frango; - pastel assado de frango; - coxinha tradicional de frango; - empadinha de frango; - empadinha de frango com catupiry; - quibe; - pastel assado de ricota com passas; - pastel assado com peito de peru e abacaxi; - bombom de milho;

Rubrica: 



0088

NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- bombom de queijo.
Minissanduíche 1	Com peso médio de 40 (quarenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de patê de frango com peso médio de 10 gramas.
Minissanduíche 2	Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 gramas, misturada com uma porção de requeijão cremoso com peso médio de 10 (dez) gramas.
Minissanduíche 3	Com peso médio de 50 (cinquenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas; - uma porção de lombo com peso médio de 15 (quinze) gramas; - uma fatia de queijo cheddar com peso médio de 10 gramas. - alface.
Refrigerante	"Comum", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus, Pepsi, Mate Couro Cola, Coca-cola, Guaraná Antarctica, Tai, Mate Couro Guaraná, Fanta Laranja,

Rubrica: 



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	Sukita Laranja, Mate Couro Laranja, Fanta Uva, Sukita Uva, Mate Couro Uva, Sprite, Soda Limonada Antártica, Mate Couro Limão.
Refrigerante	"Diet" ou "light", de 1ª linha, nos sabores citrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus Light, Pepsi Light, Mate Couro Cola, Coca-cola Light, diet ou zero, Guaraná Antarctica zero, Tai diet, Mate Couro zero, Fanta Laranja zero, Sukita Laranja zero, Mate Couro Laranja, Fanta Uva zero, Sukita Uva zero, Mate Couro Uva, Sprite zero ou diet, Soda Limonada zero ou diet, Antártica Diet, Mate Couro Limão.
Refrigerante	Bebida levemente gaseificada, de baixa caloria, com suco de limão. Produtos de referência: H2O e Aquarius.
Salada de frutas	Em embalagem individual e descartável de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher também descartável e com, no mínimo, três das seguintes frutas: abacaxi, banana, maçã, mamão, laranja e uva.
Sanduíche 1	Com peso médio de 95 (noventa e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 50 (cinquenta) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 2	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas;

Rubrica: 



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 3	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - duas fatias de queijo tipo muçarela com peso médio de 40 (quarenta) gramas no total; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 4	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
'Suco	"Comum", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Diet" ou "light", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Comum", em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado, sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.



3.2.1 - Os quantitativos totais máximos de pessoas a serem atendidas nos eventos são os constantes do quadro seguinte.

LOTES:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL DE PESSOAS
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300

3.2.1.1 - Apenas serão pagos pela CMBH os produtos efetivamente fornecidos, observando-se para os coffee breaks dos tipos 1, 2, 3 e 4 e para o lanche do tipo 1 o mínimo de 20 (vinte) pessoas por evento, sempre em múltiplos de 10, para os coffee breaks, e para os lanches dos tipos 2 e 3 mínimo de 10 (dez) pessoas por evento.

3.3 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes condições gerais:

3.3.1 - A definição do horário e do quantitativo de pessoas para cada evento, bem como dos itens e das variedades a serem fornecidos, será apresentada pela CMBH à CONTRATADA com antecedência mínima de 18 (dezoito) horas do início do evento, mediante ato formal.

3.3.2 - A CONTRATADA deverá manter atendimento para recebimento das demandas da CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas dos dias úteis e para entrega das demandas na CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, em finais de semana e feriados.

Rubrica: 



3.3.3 - A CONTRATADA deverá se apresentar na CMBH com antecedência mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 horas do início previsto para cada evento, conforme horário indicado pela CMBH na comunicação de que trata o subitem 3.3.1 deste termo de referência.

3.3.4 - O atraso superior a 1 (uma) hora do horário para entrega estabelecido na comunicação de que trata o subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá sujeitar a CONTRATADA ao cancelamento do pedido e do pagamento sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

3.3.5 - A antecedência referida no subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá ser diminuída ou aumentada, conforme acordo operacional entre as partes, em relação a algum evento em particular ou em caráter permanente, neste caso mediante aditivo contratual.

3.3.6 - Caberá aos garçons da CMBH servir os alimentos e as bebidas aos respectivos destinatários.

3.3.7 - Refrigerantes, água de coco, água mineral, iogurtes, achocolatados e sucos deverão ser fornecidos gelados, cabendo à CMBH oferecer local para mantê-los nessa condição durante a realização do evento.

3.3.8 - Apenas serão aceitos refrigerantes apresentados em embalagens de 2,5 litros para os pedidos de Coffee break, uma vez que essa apresentação é a mais conveniente para o local de acondicionamento oferecido pela CMBH, conforme previsão do item anterior, 3.3.7.

3.3.9 - Os produtos "minissanduíche", "minissalgado", "mini-pão de queijo", "biscoito tipo caseiro doce" e "biscoito tipo caseiro salgado" deverão ser fornecidos sobre forro descartável de papel e em bandeja também descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.10 - O produto "bolo" deverá ser fornecido cortado em pedaços, em prato descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.11 - A proposta comercial deverá ser elaborada considerando o preço unitário e o quantitativo total de pessoas definido pela CMBH no quadro do subitem 3.2.1.1 deste termo de referência.

3.3.12 - A empresa deverá entregar, como parte integrante de sua proposta comercial, para cada lote que cotar, uma planilha indicando o preço de cada item componente do cardápio por pessoa.

Rubrica: 



3.3.13 - Todos os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, frescos e em condições de higiene e de consumo adequadas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA qualquer problema, inclusive de saúde, advindo de eventual descumprimento de tal obrigação.

3.3.14 - Todos e quaisquer ônus devidos em relação à execução do objeto, como impostos, fretes, taxas, seguros, encargos de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário, fiscal, transporte, mão de obra e outros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídos nos preços dos produtos. Nenhum outro pagamento será devido pela CMBH à CONTRATADA, a qualquer título, direta ou indiretamente.

3.3.15 - **Eventuais marcas ou referências indicadas neste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente em todas as suas características.**

4 - OBRIGAÇÕES:

4.1 - Constituem obrigações adicionais da CMBH:

a)- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

b)- exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2 - Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados pela CMBH, devidamente acondicionados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

b)- substituir o produto entregue e não aceito pela CMBH, em função da existência de irregularidades ou defeitos.

5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável da **Seção de Serviços Gerais da CMBH (SECSEER)**, o qual será o **gestor do Contrato**.

Rubrica: 



5.1.1 Caberá ao **responsável pela SECSE**R, que será também o **fiscal do contrato**, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.2 – O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pelo gestor/fiscal do contrato de que os mesmos foram entregues de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento dos produtos, desde que os mesmos sejam aceitos pela CMBH por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH.

6.2 - A nota fiscal referente aos produtos fornecidos em determinado mês deverá ser apresentada à CMBH até o dia 15 do mês subsequente ao mês do fornecimento, sendo que o pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da referida nota fiscal.

6.3 – A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

6.4 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

6.5 – O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência da execução do objeto,

Rubrica: 



0095

nem excluirá as responsabilidades de que trata a legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.6 - O pagamento efetuado não implicará reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 3% (três por cento) por atraso superior a 30 minutos na entrega do pedido, calculados sobre o valor global do contrato, por ocorrência, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

III - multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual ou legal, que não indicada no item II supra, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

IV - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60(sessenta) dias;


V - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

VI - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Belo Horizonte e, se for o caso, descredenciamento do SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VII - rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.1.1 - As sanções definidas nos itens I, II, III, IV e V poderão ser aplicadas pela chefia imediata a do gestor do contrato. A sanção definidas nos itens VI e VII poderão ser aplicadas pela Presidência da CMBH.

7.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a

Rubrica: 



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0096
T

diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.1.3 – Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades indicadas nos **itens VI e VII** cumulativamente com a multa cabível.

7.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2 – Para os fins do subitem 7.1, entende-se por valor global do contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedor.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assim entendido como o **MENOR PREÇO TOTAL FINAL OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Rubrica: 



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0097

MODELO DE PROPOSTA

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): ENDE SOARES DE MOURA

Razão Social da Empresa: WILLIAM DOS SANTOS ANICETO	
Nome Fantasia: ALIANÇA EVENTOS	
CNPJ: 15181505000177	
Insc. Estadual: 0019322830042	Insc. Municipal: 04436810010
Endereço: RUA SÃO TEÓFILO,217, BAIRRO PAULO VI	
CEP:31995450	
Telefone / Fax: 31 34372658	E-mail: aliancaeventosbh@gmail.com
Dados Bancários	
Banco: 104	
Agência:0087-6	Conta: 1870-7

Apresenta esta empresa, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	22,00	36.300,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	23,00	37.950,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	25,00	41.250,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	24,00	43.200,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	18,00	117.000,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	15,00	39.000,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	16,00	20.800,00

Rubrica: 



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17.316.563.0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0098

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência N° SECCOM 05/2014 responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 150 dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2014.

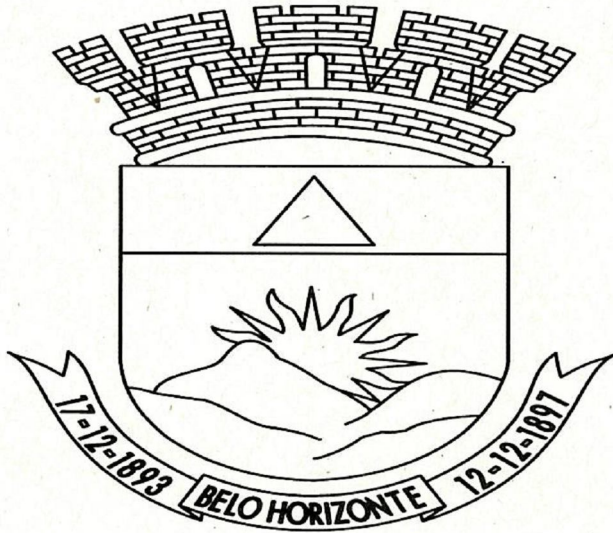
William dos Santos Aniceto

WILLIAM DOS SANTOS ANICETO
CPF: 06970939642



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0099



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

NUTRIMUS INDÚSTRIA DE LANCHES LTDA

CNPJ: 07.995.449/0002-67



- TERMO DE REFERÊNCIA - SECCOM 05/2014 -

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche, conforme as condições e especificações a seguir definidas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por objeto o fornecimento de *coffee breaks* e lanches para atendimento a eventos institucionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Os produtos foram agrupados em 7 (sete) lotes distintos, de acordo com a necessidade do cardápio a ser fornecido, de forma a otimizar o consumo e evitar o desperdício de alimentos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE:

3.1 - Os produtos deverão ser fornecidos com os seguintes tipos de *coffee breaks* e lanches:

LOTES:

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
1	<i>Coffee break</i> tipo 1	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; D)- 90 gramas de iogurte; E)- 3 unidades de minissalgado; F)- 1 unidade de sanduíche; G)- 20 gramas de biscoito tipo caseiro;

Rubrica: _____



LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		H)- 60 gramas de bolo.
2	Coffee break tipo 2	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de achocolatado; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 60 gramas de mini-pão de queijo.
3	Coffee break tipo 3	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de água de coco; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 2 unidades de minissanduíche; I)- 150 gramas de salada de frutas.
4	Coffee break tipo 4	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 200 ml de água mineral, embalada individualmente; D)- 2 unidades de minissanduíche; E)- 4 unidades de minissalgado; F)- 30 gramas de mini-pão de queijo; G)- 3 unidades de biscoito tipo caseiro.
5	Lanche tipo 1	A)- 150 ml de suco; B)- 150 ml de refrigerante;

Rubrica: _____



LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		C)- 1 unidade de minissanduíche; D)- 2 unidades de minissalgado; E)- 30 gramas de mini pão de queijo.
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	A)- 200 ml de suco em embalagem individual; <u>ou</u> 200 ml de achocolatado em embalagem individual; <u>ou</u> 350 ml de refrigerante em lata; B)- 1 sanduíche de pão de sal; <u>ou</u> 3 unidades de minissalgado de mesma variedade e 3 unidades de mini-pão de queijo, embalados individualmente por pessoa em material ecologicamente sustentável ou reciclável (papel, papelão, ou plástico biodegradável);
7	Lanche tipo 3	A)- 200 ml de suco; B)- 6 unidades de biscoito tipo caseiro doce; C)- 30 g. de mini pão de queijo.

3.1.1 - Para os produtos cuja entrega não seja obrigatória em embalagens individualizadas, poderá a CONTRATADA entregá-los em embalagens lacradas com quantitativos maiores, desde que, na divisão de seu conteúdo pelo número de participantes do evento, sejam observados, no mínimo, os quantitativos definidos por pessoa no quadro do subitem 3.1.

3.1.2 - Os quantitativos definidos no quadro do subitem 3.1 referem-se à quantidade total por pessoa. O quantitativo total de cada pedido da CMBH deverá ser distribuído em proporções iguais entre o número de variedades citadas no quadro abaixo:



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

NATUREZA	NÚMERO DE VARIEDADES A SEREM FORNECIDAS
Biscoito tipo caseiro doce	2
Biscoito tipo caseiro doce	2
Bolo	2
Minissalgado	3
Minissanduíche	2
Sanduíche	2
Refrigerante	2
Suco	3

3.2 – Os produtos que compõem o cardápio por pessoa, conforme disposto no quadro do subitem 3.1, possuem as seguintes características:

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Achocolatado	Bebida láctea sabor chocolate, em caixa individual de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Produtos de referência: Tóddynho e Nescau.
Água de coco	Natural, em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado.
Água mineral	Sem gás, em copo de 200 (duzentos) ml.
Biscoito tipo caseiro doce	Tipo "petit four", disponibilizado nas variedades de sabor coco, leite condensado, nata e casadinho de goiaba.
Bolo	Disponibilizado nas variedades de sabor chocolate, laranja, coco, baunilha, cenoura e fubá cremoso.
Cappuccino	Em pó, tipo tradicional.
Cappuccino	Em pó, tipo "diet".
logurte	Bebida láctea fermentada U.H.T., consistência cremosa, com polpa de frutas, nos sabores morango, frutas vermelhas, coco, salada de frutas e pêssego, em embalagem individual de 180 gramas.
Mini-pão de queijo	Tradicional, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade.
Minissalgado	Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade. A ser disponibilizado nas seguintes variedades: - croissant de frango; - pastel assado de frango; - coxinha tradicional de frango; - empadinha de frango; - empadinha de frango com catupiry; - quibe; - pastel assado de ricota com passas; - pastel assado com peito de peru e abacaxi; - bombom de milho;

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- bombom de queijo.
Minissanduíche 1	Com peso médio de 40 (quarenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de patê de frango com peso médio de 10 gramas.
Minissanduíche 2	Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 gramas, misturada com uma porção de requeijão cremoso com peso médio de 10 (dez) gramas.
Minissanduíche 3	Com peso médio de 50 (cinquenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas; - uma porção de lombo com peso médio de 15 (quinze) gramas; - uma fatia de queijo cheddar com peso médio de 10 gramas. - alface.
Refrigerante	"Comum", de 1ª linha, nos sabores: citrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus, Pepsi, Mate Couro Cola, Coca-cola, Guaraná Antártica, Tai, Mate Couro Guaraná, Fanta Laranja,

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	Sukita Laranja, Mate Couro Laranja, Fanta Uva, Sukita Uva, Mate Couro Uva, Sprite, Soda Limonada Antártica, Mate Couro Limão.
Refrigerante	"Diet" ou "light", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus Light, Pepsi Light, Mate Couro Cola, Coca-cola Light, diet ou zero, Guaraná Antártica zero, Tai diet, Mate Couro zero, Fanta Laranja zero, Sukita Laranja zero, Mate Couro Laranja, Fanta Uva zero, Sukita Uva zero, Mate Couro Uva, Sprite zero ou diet, Soda Limonada zero ou diet, Antártica Diet, Mate Couro Limão.
Refrigerante	Bebida levemente gaseificada, de baixa caloria, com suco de limão. Produtos de referência: H2O e Aquarius.
Salada de frutas	Em embalagem individual e descartável de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher também descartável e com, no mínimo, três das seguintes frutas: abacaxi, banana, maçã, mamão, laranja e uva.
Sanduíche 1	Com peso médio de 95 (noventa e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 50 (cinquenta) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 2	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas;

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 3	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - duas fatias de queijo tipo muçarela com peso médio de 40 (quarenta) gramas no total; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 4	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
'Suco	"Comum", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Diet" ou "light", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Comum", em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado, sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.

Rubrica: _____



0104

3.2.1 - Os quantitativos totais máximos de pessoas a serem atendidas nos eventos são os constantes do quadro seguinte.

LOTES:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL DE PESSOAS
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300

3.2.1.1 - Apenas serão pagos pela CMBH os produtos efetivamente fornecidos, observando-se para os coffee breaks dos tipos 1, 2, 3 e 4 e para o lanche do tipo 1 o mínimo de 20 (vinte) pessoas por evento, sempre em múltiplos de 10, para os coffee breaks, e para os lanches dos tipos 2 e 3 mínimo de 10 (dez) pessoas por evento.

3.3 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes condições gerais:

3.3.1 - A definição do horário e do quantitativo de pessoas para cada evento, bem como dos itens e das variedades a serem fornecidos, será apresentada pela CMBH à CONTRATADA com antecedência mínima de 18 (dezoito) horas do início do evento, mediante ato formal.

3.3.2 - A CONTRATADA deverá manter atendimento para recebimento das demandas da CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas dos dias úteis e para entrega das demandas na CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, em finais de semana e feriados.

Rubrica: _____



3.3.3 - A CONTRATADA deverá se apresentar na CMBH com antecedência mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 horas do início previsto para cada evento, conforme horário indicado pela CMBH na comunicação de que trata o subitem 3.3.1 deste termo de referência.

3.3.4 - O atraso superior a 1 (uma) hora do horário para entrega estabelecido na comunicação de que trata o subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá sujeitar a CONTRATADA ao cancelamento do pedido e do pagamento sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

3.3.5 - A antecedência referida no subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá ser diminuída ou aumentada, conforme acordo operacional entre as partes, em relação a algum evento em particular ou em caráter permanente, neste caso mediante aditivo contratual.

3.3.6 - Caberá aos garçons da CMBH servir os alimentos e as bebidas aos respectivos destinatários.

3.3.7 - Refrigerantes, água de coco, água mineral, iogurtes, achocolatados e sucos deverão ser fornecidos gelados, cabendo à CMBH oferecer local para mantê-los nessa condição durante a realização do evento.

3.3.8 - Apenas serão aceitos refrigerantes apresentados em embalagens de 2,5 litros para os pedidos de Coffee break, uma vez que essa apresentação é a mais conveniente para o local de acondicionamento oferecido pela CMBH, conforme previsão do item anterior, 3.3.7.

3.3.9 - Os produtos "minissanduíche", "minissalgado", "mini-pão de queijo", "biscoito tipo caseiro doce" e "biscoito tipo caseiro salgado" deverão ser fornecidos sobre forro descartável de papel e em bandeja também descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.10 - O produto "bolo" deverá ser fornecido cortado em pedaços, em prato descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.11 - A proposta comercial deverá ser elaborada considerando o preço unitário e o quantitativo total de pessoas definido pela CMBH no quadro do subitem 3.2.1.1 deste termo de referência.

3.3.12 - A empresa deverá entregar, como parte integrante de sua proposta comercial, para cada lote que cotar, uma planilha indicando o preço de cada item componente do cardápio por pessoa.

Rubrica: _____



3.3.13 - Todos os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, frescos e em condições de higiene e de consumo adequadas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA qualquer problema, inclusive de saúde, advindo de eventual descumprimento de tal obrigação.

3.3.14 - Todos e quaisquer ônus devidos em relação à execução do objeto, como impostos, fretes, taxas, seguros, encargos de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário, fiscal, transporte, mão de obra e outros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídos nos preços dos produtos. Nenhum outro pagamento será devido pela CMBH à CONTRATADA, a qualquer título, direta ou indiretamente.

3.3.15 - Eventuais marcas ou referências indicadas neste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente em todas as suas características.

4 - OBRIGAÇÕES:

4.1 - Constituem obrigações adicionais da CMBH:

- a)- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- b)- exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2 - Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados pela CMBH, devidamente acondicionados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- b)- substituir o produto entregue e não aceito pela CMBH, em função da existência de irregularidades ou defeitos.

5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável da **Seção de Serviços Gerais da CMBH (SECSEER)**, o qual será o **gestor do Contrato**.

Rubrica: _____



5.1.1 Caberá ao responsável pela SECSE, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.2 – O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pelo gestor/fiscal do contrato de que os mesmos foram entregues de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento dos produtos, desde que os mesmos sejam aceitos pela CMBH por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH.

6.2 - A nota fiscal referente aos produtos fornecidos em determinado mês deverá ser apresentada à CMBH até o dia 15 do mês subsequente ao mês do fornecimento, sendo que o pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da referida nota fiscal.

6.3 – A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

6.4 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

6.5 – O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência da execução do objeto,

Rubrica: _____



nem excluirá as responsabilidades de que trata a legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.6 - O pagamento efetuado não implicará reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 3% (três por cento) por atraso superior a 30 minutos na entrega do pedido, calculados sobre o valor global do contrato, por ocorrência, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

III - multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual ou legal, que não indicada no item II supra, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

IV - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60(sessenta) dias;

V - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

VI - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Belo Horizonte e, se for o caso, **descredenciamento do SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VII - rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.1.1 - As sanções definidas nos itens I, II, III, IV e V poderão ser aplicadas pela chefia imediata a do gestor do contrato. A sanção definidas nos itens VI e VII poderão ser aplicadas pela Presidência da CMBH.

7.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.1.3 – Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades indicadas nos itens VI e VII cumulativamente com a multa cabível.

7.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2 – Para os fins do subitem 7.1, entende-se por valor global do contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedor.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assim entendido como o **MENOR PREÇO TOTAL FINAL OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Rubrica: _____



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17.316.563.0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0107

MODELO DE PROPOSTA

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): ALEXANDRE DE SOUSA BASTOS

Razão Social da Empresa: NUTRIMUS INDÚSTRIA DE LANCHES LTDA	
Nome Fantasia: NUTRIMUS	
CNPJ: 07.995.449/0002-67	
Insc. Estadual: 001.007581.01-90	Insc. Municipal: 211578/002-1
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 1927 - SANTO AGOSTINHO - BH - MG	
	CEP: 30.180-002
Telefone / Fax:	E-mail: comercial@nutrimus.com.br
Dados Bancários	
Banco: ITAÚ	
Agência: 3076	Conta: 08096-3

Apresenta esta empresa, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	11,55	19.057,50
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	10,15	16.747,50
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	14,45	23.842,50
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	14,12	25.416,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	5,39	35.035,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	7,55	19.630,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	6,30	8.190,00

Rubrica: _____



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência N° SECCOM 05/2014 responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Belo Horizonte, 19 de SETEMBRO de 2014.

ALEXANDRE DE SOUSA BASTOS
Responsável pela cotação

ATESTO QUE A EMPRESA
<i>Muhimbi - m.d. de hamche</i>
TOMOU CIÊNCIA POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO
<i>Alexandre de Sousa Bastos</i>
DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS
NO TR SECCOM <i>05/2014</i>
BELO HORIZONTE, <i>19</i> / <i>09</i> / <i>2014</i>
<i>Roger P. Bastos</i>
CM <i>536</i>

Zimbra

seccom@cmbh.mg.gov.br

Re: Coffee Break - NOVO MODELO DE COTAÇÃO

11708

De : comercial@nutrimus.com.br

Sex, 19 de Set de 2014 14:13

Assunto : Re: Coffee Break - NOVO MODELO DE COTAÇÃO

1 anexo

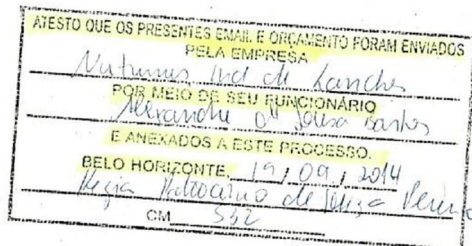
Para : Seção de Compras Câmara BH
<seccom@cmbh.mg.gov.br>

Prezada Késia, boa tarde!

Segue anexo a proposta conforme solicitado.

Att,

Alexandre Bastos



> Prezados, boa tarde!

>
>
>

> Após reuniões com os demandantes e com a comissão responsável pelas compras na Câmara de Belo

> Horizonte, entendeu-se que as cotações com o valor total de cada lote do Coffee Break serão

> suficiente.

> Desta forma, peço por gentileza que desconsiderem o arquivo anterior (no qual a precificação

> deveria ser detalhada) e nos enviem os valores no arquivo anexo.

> Favor devolver o documento até a próxima segunda (15/08) escaneado via e-mail ou pelo fax

> 3555-1461, com todos os campos preenchidos, assinado manualmente na página 16 e rubricado nas

> demais páginas. Ou ainda os avisar para que possamos buscá-lo em sua empresa.

> Qualquer dúvida, fineza entrar em contato.

>

> Aguardo retorno o mais breve possível.,

>

> --

> Késia Patrícia

> Seção de Compras - Câmara Municipal

> Fone (31) 3555-1270 - Fax (31) 3555-1461

> Belo Horizonte - MG

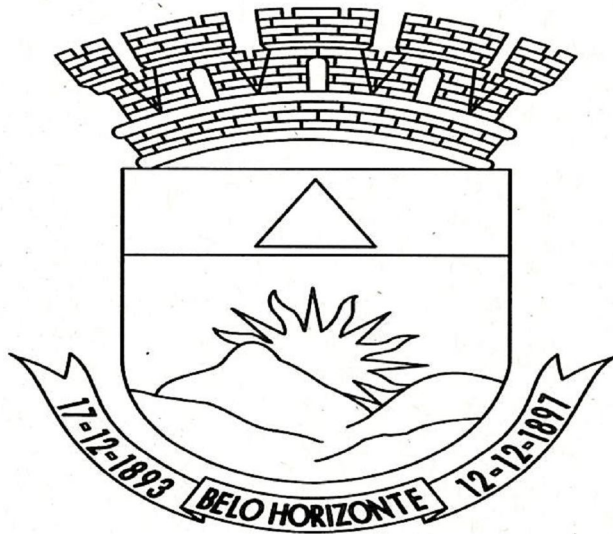
>
>
>
>

 **NOVO TR COFFE BREAK - CAMARA MUNICIPAL.pdf**
814 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0109



ORÇAMENTO PRÉVIO DA EMPRESA

BUFFET E LANCHONETE O MELHOR SABOR LTDA

CNPJ: 04.294.830/0001-20



0110

- TERMO DE REFERÊNCIA - SECCOM 05/2014 -

1 - OBJETO:

Constituir objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos *coffee break* e lanche**, conforme as condições e especificações a seguir definidas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por objeto o fornecimento de *coffee breaks* e lanches para atendimento a eventos institucionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Os produtos foram agrupados em 7 (sete) lotes distintos, de acordo com a necessidade do cardápio a ser fornecido, de forma a otimizar o consumo e evitar o desperdício de alimentos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE:

3.1 - Os produtos deverão ser fornecidos com os seguintes tipos de *coffee breaks* e lanches:

LOTES:

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
1	<i>Coffee break</i> tipo 1	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; D)- 90 gramas de iogurte; E)- 3 unidades de minissalgado; F)- 1 unidade de sanduíche; G)- 20 gramas de biscoito tipo caseiro;

Rubrica: _____

1



LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		H)- 60 gramas de bolo.
2	Coffee break tipo 2	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de achocolatado; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 60 gramas de mini-pão de queijo.
3	Coffee break tipo 3	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 50 ml de água de coco; D)- 20 gramas de <i>capuccino</i> ; E)- 90 gramas de iogurte; F)- 3 unidades de minissalgado; G)- 1 unidade de sanduíche; H)- 2 unidades de minissanduíche; I)- 150 gramas de salada de frutas.
4	Coffee break tipo 4	A)- 100 ml de suco; B)- 250 ml de refrigerante, apresentação em embalagens de 2,5 litros; C)- 200 ml de água mineral, embalada individualmente; D)- 2 unidades de minissanduíche; E)- 4 unidades de minissalgado; F)- 30 gramas de mini-pão de queijo; G)- 3 unidades de biscoito tipo caseiro.
5	Lanche tipo 1	A)- 150 ml de suco; B)- 150 ml de refrigerante;

Rubrica: _____



0111X

LOTE	EVENTO	ITENS COMPONENTES DO CARDÁPIO POR PESSOA
		C)- 1 unidade de minissanduíche; D)- 2 unidades de minissalgado; E)- 30 gramas de mini pão de queijo.
J6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	A)- 200 ml de suco em embalagem individual; <u>ou</u> 200 ml de achocolatado em embalagem individual; <u>ou</u> 350 ml de refrigerante em lata; B)- 1 sanduíche de pão de sal; <u>ou</u> 3 unidades de minissalgado de mesma variedade e 3 unidades de mini-pão de queijo, embalados individualmente por pessoa em material ecologicamente sustentável ou reciclável(papel, papelão, ou plástico biodegradável);.
7	Lanche tipo 3	A)- 200 ml de suco; B)- 6 unidades de biscoito tipo caseiro doce; C)- 30 g. de mini pão de queijo.

3.1.1 - Para os produtos cuja entrega não seja obrigatória em embalagens individualizadas, poderá a CONTRATADA entregá-los em embalagens lacradas com quantitativos maiores, desde que, na divisão de seu conteúdo pelo número de participantes do evento, sejam observados, no mínimo, os quantitativos definidos por pessoa no quadro do subitem 3.1.

3.1.2 - Os quantitativos definidos no quadro do subitem 3.1 referem-se à quantidade total por pessoa. O quantitativo total de cada pedido da CMBH deverá ser distribuído em proporções iguais entre o número de variedades citadas no quadro abaixo:



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

NATUREZA	NÚMERO DE VARIEDADES A SEREM FORNECIDAS
Biscoito tipo caseiro doce	2
Biscoito tipo caseiro doce	2
Bolo	2
Minissalgado	3
Minissanduiche	2
Sanduiche	2
Refrigerante	2
Suco	3

3.2 – Os produtos que compõem o cardápio por pessoa, conforme disposto no quadro do subitem 3.1, possuem as seguintes características:

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Achocolatado	Bebida láctea sabor chocolate, em caixa individual de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Produtos de referência: Toddyinho e Nescau.
Água de coco	Natural, em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado.
Água mineral	Sem gás, em copo de 200 (duzentos) ml.
Biscoito tipo caseiro doce	Tipo "petit four", disponibilizado nas variedades de sabor coco, leite condensado, nata e casadinho de goiaba.
Bolo	Disponibilizado nas variedades de sabor chocolate, laranja, coco, baunilha, cenoura e fubá cremoso.
Cappuccino	Em pó, tipo tradicional.
Cappuccino	Em pó, tipo "diet".
iogurte	Bebida láctea fermentada U.H.T., consistência cremosa, com polpa de frutas, nos sabores morango, frutas vermelhas, coco, salada de frutas e pêssego, em embalagem individual de 180 gramas.
Mini-pão de queijo	Tradicional, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade.
Minissalgado	Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade. A ser disponibilizado nas seguintes variedades: - croissant de frango; - pastel assado de frango; - coxinha tradicional de frango; - empadinha de frango; - empadinha de frango com catupiry; - quibe; - pastel assado de ricota com passas; - pastel assado com peito de peru e abacaxi; - bombom de milho;

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- bombom de queijo.
Minissanduíche 1	Com peso médio de 40 (quarenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de patê de frango com peso médio de 10 gramas.
Minissanduíche 2	Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 5 (cinco) gramas; - uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 gramas, misturada com uma porção de requeijão cremoso com peso médio de 10 (dez) gramas.
Minissanduíche 3	Com peso médio de 50 (cinquenta) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas; - uma porção de lombo com peso médio de 15 (quinze) gramas; - uma fatia de queijo cheddar com peso médio de 10 gramas. - alface.
Refrigerante	"Comum", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus, Pepsi, Mate Couro Cola, Coca-cola, Guaraná Antártica, Tai, Mate Couro Guaraná, Fanta Laranja,

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	Sukita Laranja, Mate Couro Laranja, Fanta Uva, Sukita Uva, Mate Couro Uva, Sprite, Soda Limonada Antártica, Mate Couro Limão.
Refrigerante	"Diet" ou "light", de 1ª linha, nos sabores cítrico, cola, guaraná, laranja, limão e uva. Para os pedidos de coffee break, as embalagens de apresentação do produto serão de 2,5 litros. Produtos de referência: Citrus Antártica, Schweppes Citrus Light, Pepsi Light, Mate Couro Cola, Coca-cola Light, diet ou zero, Guaraná Antártica zero, Tai diet, Mate Couro zero, Fanta Laranja zero, Sukita Laranja zero, Mate Couro Laranja, Fanta Uva zero, Sukita Uva zero, Mate Couro Uva, Sprite zero ou diet, Soda Limonada zero ou diet, Antártica Diet, Mate Couro Limão.
Refrigerante	Bebida levemente gaseificada, de baixa caloria, com suco de limão. Produtos de referência: H2O e Aquarius.
Salada de frutas	Em embalagem individual e descartável de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher também descartável e com, no mínimo, três das seguintes frutas: abacaxi, banana, maçã, mamão, laranja e uva.
Sanduíche 1	Com peso médio de 95 (noventa e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - um pão de sal com peso médio de 50 (cinquenta) gramas; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 2	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas;

Rubrica: _____



NATUREZA	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
	- uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 3	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma integral com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - duas fatias de queijo tipo muçarela com peso médio de 40 (quarenta) gramas no total; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
Sanduíche 4	Com peso médio de 105 (cento e cinco) gramas, devendo ser montado com os seguintes produtos: - duas fatias de pão de forma com peso médio de 60 (sessenta) gramas no total; - uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma fatia de presunto com peso médio de 20 (vinte) gramas; - uma porção de manteiga com peso médio de 5 (cinco) gramas.
'Suco	"Comum", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Diet" ou "light", sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.
Suco	"Comum", em caixa individual longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado, sem aromatizante, nos sabores caju, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego e uva.

Rubrica: _____



3.2.1 - Os quantitativos totais máximos de pessoas a serem atendidas nos eventos são os constantes do quadro seguinte.

LOTES:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL DE PESSOAS
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300

3.2.1.1 - Apenas serão pagos pela CMBH os produtos efetivamente fornecidos, observando-se para os coffee breaks dos tipos 1, 2, 3 e 4 e para o lanche do tipo 1 o mínimo de 20 (vinte) pessoas por evento, sempre em múltiplos de 10, para os coffee breaks, e para os lanches dos tipos 2 e 3 mínimo de 10 (dez) pessoas por evento.

3.3 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes condições gerais:

3.3.1 - A definição do horário e do quantitativo de pessoas para cada evento, bem como dos itens e das variedades a serem fornecidos, será apresentada pela CMBH à CONTRATADA com antecedência mínima de 18 (dezoito) horas do início do evento, mediante ato formal.

3.3.2 - A CONTRATADA deverá manter atendimento para recebimento das demandas da CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas dos dias úteis e para entrega das demandas na CMBH no período de 8:00 às 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, em finais de semana e feriados.

Rubrica: _____



3.3.3 - A CONTRATADA deverá se apresentar na CMBH com antecedência mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 horas do início previsto para cada evento, conforme horário indicado pela CMBH na comunicação de que trata o subitem 3.3.1 deste termo de referência.

3.3.4 - O atraso superior a 1 (uma) hora do horário para entrega estabelecido na comunicação de que trata o subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá sujeitar a CONTRATADA ao cancelamento do pedido e do pagamento sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

3.3.5 - A antecedência referida no subitem 3.3.3 deste termo de referência poderá ser diminuída ou aumentada, conforme acordo operacional entre as partes, em relação a algum evento em particular ou em caráter permanente, neste caso mediante aditivo contratual.

3.3.6 - Caberá aos garçons da CMBH servir os alimentos e as bebidas aos respectivos destinatários.

3.3.7 - Refrigerantes, água de coco, água mineral, iogurtes, achocolatados e sucos deverão ser fornecidos gelados, cabendo à CMBH oferecer local para mantê-los nessa condição durante a realização do evento.

3.3.8 - Apenas serão aceitos refrigerantes apresentados em embalagens de 2,5 litros para os pedidos de Coffee break, uma vez que essa apresentação é a mais conveniente para o local de acondicionamento oferecido pela CMBH, conforme previsão do item anterior, 3.3.7.

3.3.9 - Os produtos "minissanduíche", "minissalgado", "mini-pão de queijo", "biscoito tipo caseiro doce" e "biscoito tipo caseiro salgado" deverão ser fornecidos sobre forro descartável de papel e em bandeja também descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.10 - O produto "bolo" deverá ser fornecido cortado em pedaços, em prato descartável, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

3.3.11 - A proposta comercial deverá ser elaborada considerando o preço unitário e o quantitativo total de pessoas definido pela CMBH no quadro do subitem 3.2.1.1 deste termo de referência.

3.3.12 - A empresa deverá entregar, como parte integrante de sua proposta comercial, para cada lote que cotar, uma planilha indicando o preço de cada item componente do cardápio por pessoa.

Rubrica: _____



0115

3.3.13 - Todos os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, frescos e em condições de higiene e de consumo adequadas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA qualquer problema, inclusive de saúde, advindo de eventual descumprimento de tal obrigação.

3.3.14 - Todos e quaisquer ônus devidos em relação à execução do objeto, como impostos, fretes, taxas, seguros, encargos de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário, fiscal, transporte, mão de obra e outros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídos nos preços dos produtos. Nenhum outro pagamento será devido pela CMBH à CONTRATADA, a qualquer título, direta ou indiretamente.

3.3.15 - Eventuais marcas ou referências indicadas neste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente em todas as suas características.

4 - OBRIGAÇÕES:

4.1 - Constituem obrigações adicionais da CMBH:

- a)- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- b)- exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2 - Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados pela CMBH, devidamente acondicionados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- b)- substituir o produto entregue e não aceito pela CMBH, em função da existência de irregularidades ou defeitos.

5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável da **Seção de Serviços Gerais da CMBH (SEC SER)**, o qual será o **gestor do Contrato**.

Rubrica: _____



5.1.1 Caberá ao responsável pela SECSE, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.2 – O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pelo gestor/fiscal do contrato de que os mesmos foram entregues de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento dos produtos, desde que os mesmos sejam aceitos pela CMBH por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH.

6.2 - A nota fiscal referente aos produtos fornecidos em determinado mês deverá ser apresentada à CMBH até o dia 15 do mês subsequente ao mês do fornecimento, sendo que o pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da referida nota fiscal.

6.3 – A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

6.4 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

6.5 – O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência da execução do objeto,

Rubrica: _____



nem excluirá as responsabilidades de que trata a legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.6 - O pagamento efetuado não implicará reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 3% (três por cento) por atraso superior a 30 minutos na entrega do pedido, calculados sobre o valor global do contrato, por ocorrência, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

III - multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual ou legal, que não indicada no item II supra, limitado ao total de 10% (dez por cento) ao mês;

IV - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60(sessenta) dias;

V- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no de caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

VI - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Belo Horizonte e, se for o caso, **descredenciamento do SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VII – rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer da penalidades anteriores.

7.1.1 - As sanções definidas nos itens I, II, III, IV e V poderão ser aplicadas pela chefia imediata a do gestor do contrato. A sanção definidas nos itens VI e VII poderão ser aplicadas pela Presidência da CMBH.

7.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia, CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.1.3 – Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades indicadas nos **itens VI e VII** cumulativamente com a multa cabível.

7.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2 – Para os fins do subitem 7.1, entende-se por valor global do contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedor.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assim entendido como o **MENOR PREÇO TOTAL FINAL OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Rubrica: _____



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

0117

MODELO DE PROPOSTA

Fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos coffee break e lanche

Orçamento solicitado por: Kézia Patrocínio

Orçamento fornecido por (Nome Completo): Ozeas Maria Gonzaga CPF 57646945668

Razão Social da Empresa: Buffet e lanchonete o melhor sabor Ltda	
Nome Fantasia: O Melhor Sabor	
CNPJ: 04294830/0001-20	
Insc. Estadual: 186116426 0041	Insc. Municipal:
Endereço: Rua butadieno nº 196, PETROLÂNDIA - COVILÂNCIA - MG	
CEP: 320 072 150	
Telefone / Fax: 33539920	E-mail: omelhorsabor@uol.com.br
Dados Bancários	
Banco: Brasil	
Agência: 2818 5	Conta: 331317

Apresenta esta empresa, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o item único abaixo, nas condições e especificações definidas no termo de referência N° SECCOM 05/2014:

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	mnCoffee break tipo 1	Pessoa	1.650	R\$ 7,90	R\$13.035,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	R\$ 9,00	R\$14.850,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	R\$12,00	R\$19.800,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	R\$10,90	R\$19.620,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	R\$6,90	R\$44.850,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	R\$6,00	R\$15.600,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	R\$5,80	R\$7.540,00

Rubrica: _____



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I.Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

OBSERVAÇÃO: Os preços dos produtos ofertados encontram-se de acordo com todas as condições, especificações e características previstas neste Termo de Referência Nº SECCOM 05/2014 responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2014.

Representante legal da empresa ou
Responsável pela cotação

ATESTO QUE A EMPRESA <i>Bush e Lanchonete Omilw...</i>
TOMOU CIÊNCIA POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO <i>02601 GDN 7AG 2</i>
DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TR SECCOM <i>05/2014</i>
BELO HORIZONTE <i>30/09/2014</i>
<i>Kim Valeriano</i>
CM <i>532</i>

Zimbra

seccom@cmbh.mg.gov.br

0118

Cotação omelhorsabor

De : Buffet O Melhor Sabor
<omelhorsabor@uol.com.br>

Sex, 19 de Set de 2014 15:27


1 anexo

Assunto : Cotação omelhorsabor

Para : seccom@cmbh.mg.gov.br

Boa tarde em anexo o orçamento solicitado
se precisar do original gentileza buscar no endereço do buffet.

Chef Ozeas Gonzaga
BUFFET E LANCHONETE O MELHOR SABOR
33539920/33975880

 **NOVO TR COFFE BREAK - CAMARA MUNICIPAL.docx**
140 KB

ATESTO QUE OS PRESENTES EMAIL E ORÇAMENTO FORAM ENVIADOS
PELA EMPRESA

Buffet e Lanchonete O Melhor Sabor

POR MEIO DE SEU FUNCIONÁRIO

O. ZEAS GONZAGA

E ANEXADOS A ESTE PROCESSO.

BELO HORIZONTE, *19/09/2014*

Kyia Patrícia

CM *532*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO
COFFEE BREAK E LANCHES PARA 2015**

n119



PLANILHA DE PREÇOS - COFFEE BREAK

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT.		MANGIARE		KARLA		JULIANDERSON	
			TOTAL ANUAL DE PESSOAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	16,80	27.720,00 /	24,83	40.969,50 /	16,80	27.720,00 /	
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	20,80	33.990,00 /	27,08	44.682,00 /	17,70	29.205,00 /	
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	26,80	44.220,00 /	41,17	67.930,50 /	18,80	31.020,00 /	
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	16,40	29.520,00 /	18,75	33.750,00 /	19,20	34.560,00 /	
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	9,80	63.700,00 /	10,53	68.445,00 /	10,70	69.550,00 /	
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	12,00	31.200,00 /	14,83	38.558,00 /	8,65	22.490,00 /	
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	8,00	10.400,00 /	5,49	7.137,00 /	5,50	7.150,00 /	
TOTAL					240.750,00		301.472,00		221.695,00	

0120

W

W



PLANILHA

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT.	MARILIA DE DIRCEU		MULTIPÁES		VSS	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	22,00	36.300,00	11,00	18.150,00	10,00	16.500,00
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	24,00	39.600,00	13,00	21.450,00	16,50	27.225,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	38,00	62.700,00	17,00	28.050,00	17,00	28.050,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	17,00	30.600,00	9,50	17.100,00	14,00	25.200,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	9,00	58.500,00	4,00	26.000,00	11,00	71.500,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	14,00	36.400,00	5,00	13.000,00	12,00	31.200,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	5,00	6.500,00	3,00	3.900,00	9,00	11.700,00
TOTAL				270.600,00		127.650,00		211.375,00	

Maria



PLANILHA

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL DE PESSOAS	QUITANDA DA BETH		WILLIAM DOS S ANICETO		NUTRIMUS	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	14,90	24.585,00	22,00	36.300,00	11,55	19.057,50
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	15,50	25.575,00	23,00	37.950,00	10,15	16.747,50
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	16,50	27.225,00	25,00	41.250,00	14,45	23.842,50
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	15,50	27.900,00	24,00	43.200,00	14,12	25.416,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	10,90	70.850,00	18,00	117.000,00	5,39	35.035,00
6	Lanche tipo 2 (em kit individual)	Pessoa	2.600	11,90	30.940,00	15,00	39.000,00	7,55	19.630,00
7	Lanche tipo 3	Pessoa	1.300	5,80	7.540,00	16,00	20.800,00	6,30	8.190,00
TOTAL					214.615,00		335.500,00		147.918,50



PLANILHA

LOTE	EVENTO	UNIDADE	QUANT.	O MELHOR SABOR		MEDIANA	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Coffee break tipo 1	Pessoa	1.650	7,90	13.035,00	15,85	26.152,50
2	Coffee break tipo 2	Pessoa	1.650	9,00	14.850,00	17,10	28.215,00
3	Coffee break tipo 3	Pessoa	1.650	12,00	19.800,00	17,90	29.535,00
4	Coffee break tipo 4	Pessoa	1.800	10,80	19.620,00	15,95	28.710,00
5	Lanche tipo 1	Pessoa	6.500	6,90	44.850,00	10,16	66.040,00
6	Lanche tipo 2 (em kit Individual)	Pessoa	2.600	6,00	15.600,00	11,95	31.070,00
7	Lanche tipo 3	-Pessoa	1.300	5,80	7.540,00	5,80	7.540,00
TOTAL				135.295,00		217.262,50	

OBS: Para realizar esta composição de preços foi consultada a contratação da CMBH em anos anteriores, bem como foram consultados pregões de alguns órgãos públicos, disponíveis no portal Compras MG. Porém como as descrições estavam diferentes da solicitação do TR 05/2014, ficou impossibilitado o aproveitamento dos preços das referidas contratações. Sendo assim, solicitamos orçamentos a 21 empresas do ramo, sendo que 07 delas informaram não ter condições de atender nossa demanda ou não realizarem estimativas para pregão. Foram recebidos 10 orçamentos com valores diversos (por isto a opção de cálculo por mediana) e as outras 04 empresas não responderam à solicitação de orçamento até a data de fechamento do processo.

Kezia Patrocínio - CM 532 - SECCOM

Kezia Patrocínio

19/09/2014

À DINGEC,

Para providências.

Luiz Otávio Gonçalves Costa
Luiz Otávio Gonçalves Costa
CM 521
Seção de Compras

0122



À SECCOC,

Segue processos para cálculo de impacto econômico-financeiro.

Luiz Manoel Simão de Azevedo
Luiz Manoel Simão de Azevedo
Divisão de Gestão de Contratações

24/3/14



Processo nº 815/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação dos tipos coffee break e lanche.

Senhor Diretor,

Informo a Vossa Senhoria, relativamente ao processo epigrafoado:

I - trata-se de despesa ordinária, anualmente incorrida, cujos recursos estarão consignados na proposta orçamentária para o exercício de 2015;

II - a referida despesa será consignados na rubrica 01.01.01.031.001.2001.339030-39 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) respectivamente em cada exercício;

III - a estimativa de impacto orçamentário para a contratação pretendida é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = \frac{R\$ 217.262,50 \times 100}{R\$ 207.900.000,00} = 0,105\%$$

Obs.:

Onde,

IC = índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa

VEC = valor estimado da contratação para o exercício de 2015

ROF = previsão de repasse orçamentário-financeiro para o exercício de 2015

III - considerando que a aquisição está prevista para ocorrer no exercício de 2015, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação para os próximos dois exercícios é igual a zero.

a) primeiro exercício subsequente a 2015 (2016):


$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = \frac{R\$ 0,00 \times 100}{R\$ 224.550.000,00} = 0,000\%$$

b) segundo exercício subsequente a 2015 (2017):

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = \frac{R\$ 0,00 \times 100}{R\$ 243.450.000,00} = 0,000\%$$

$$\text{Cálculo INPC} = (6,2\% + 5,56\%) / 2 = 5,88\%$$

Em 24/09/2014


Elaine Gonçalves N. Landim - CM 517
Contadora - SECCOC


Ronam Colansky Reis
Chefe da Divisão de Gestão Financeira
Em substituição

À DIVGEC,

Aprovado para licitação, pelo que fica liberada a despesa.

À consideração do Senhor Presidente.

Em


Adalberto João Patrocínio
Diretor de Administração e Finanças

Considerando as informações acima, assumidas como aqui transcritas, bem como a adequação orçamentária e financeira da despesa com a proposta orçamentária para 2015 e sua compatibilidade com o contido no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, fica autorizada a licitação pretendida, nos termos legais e regulamentares pertinentes.

Em


Vereador Léo Búrguês de Castro
Presidente